



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

## **PROJETO DE LEI Nº 61/2022**

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Mangueirinha.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel do Patrimônio Público Municipal por imóvel da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Mangueirinha.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 134 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar por meio de permuta à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MISSÃO MANGUEIRINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.964.255/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 21, bairro Portugal, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, escrituras de propriedade do Patrimônio Público Municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Terreno urbano, denominado Lote nº 11-B da Quadra nº 18, situado na Rua Dom Pedro II, nº 694, lado par, loteamento Vila Nova II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de 251,84m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados). Localização do imóvel: encontra-se a 18,00 metros distantes da esquina mais próxima com a Rua Dom Pedro II. Confrontações do imóvel: Norte: Confronta com imóvel denominado Lote nº 09 da Quadra nº 18, Bairro Vila Nova medindo 16,46 metros, coordenadas UTM: (P2: E=381775.09; N=7130865.30m – P3: E=381763.55m; N=7130866.94m); Sul: Confronta com o imóvel denominado Lote nº 11-A da Quadra nº 18, Bairro Vila Nova, medindo 16,46 metros, coordenadas UTM: (P1 E=381762.53m; N=7130857.19m – P0: E=381774.43m; N=7130855.02m); Leste: Confronta com imóvel denominado Lote nº 12 da Quadra nº 18, bairro Vila Nova, medindo 15,30 metros, coordenadas UTM : (P1: E=381762.53m; N=7130857.19m – P2: E=381775.09; N=7130865.30m; Oeste: Confronta com Rua Presidente Jucelino Kubistchek, medindo 15,30 metros, coordenadas UTM: (p0: E=381774.43m; N=7130855.02m – P3: E=381763.55m; N=7130866.94m). Registrado na Matrícula sob nº 11.140 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 3º** Pela permuta ora autorizada, o Município de Mangueirinha receberá, livre e desembragado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, a escritura pública do imóvel:

I – Lote urbano irregular sob nº 13 (treze) da quadra nº 66 (sessenta e seis) situado no Loteamento "Sede" nesta Cidade, contendo a área superficial de 230,00 (duzentos e trinta metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Norte: divide com imóvel Rua José da Fonseca,

ELIDIO ZIMERMAN DE  
MORAES:2142721699

Assinado de forma digital por  
ELIDIO ZIMERMAN DE  
MORAES:21427216991  
Dados: 2022.11.11 11:53:16 -03'00'

Recebido em: 6/11/22 às 09h 20min  
Câmara de Mangueirinha  
PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

02/11



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

medindo 15,00mts.; Sul: divide com imóvel propriedade de Arvina Gomes de Oliveira Freitas, medindo 6,94mts.; Leste: divide com propriedade de Joseane Pereira e Arvina Gomes de Oliveira Freitas, medindo 29,94mts. e ao Oeste: divide com Rua Carlos Gomes, medindo 23,39mts. Registrado na Matrícula sob nº 8.287 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**Art. 4º** Ficam desafetados de sua finalidade original, ou seja, de sua destinação pública específica, o imóvel urbano constante na matrícula nº 11.140 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, com os limites e confrontações conforme descrito nessas, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** Os imóveis descritos no caput desse artigo serão para fins de permuta.

**Art. 5º** A permuta mencionada é realizada de forma gratuita.

**Art. 6º** As despesas com escritura pública ficarão por conta e responsabilidade do Município de Mangueirinha, enquanto que as despesas com registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMAN DE  
MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.11.11 11:53:48 -03'00'

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.867/0001-29

## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES (A):**

### **REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 61/2022**

O presente projeto de lei, sob nº 61/2022, autoriza o Município de Mangueirinha a permutar imóveis do Patrimônio Público por imóveis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Mangueirinha.

Dispõe o Art. 134 da Lei Orgânica do Município:

**Art. 134. A aquisição de bens imóveis, por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.**

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como o interesse público devidamente justificado, autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis objeto da permuta.

Segundo Hely Lopes Meirelles "qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado por outro bem público particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhe corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público".

Ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1993 – Lei de Licitações, em seu artigo 17, inciso I, alínea C, prevê a alienação de imóveis públicos, através de permuta por outro imóvel, seja para a compra ou locação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim, em observância aos requisitos necessários, foi realizada a avaliação prévia dos imóveis pela comissão de avaliação de bem imóveis de qualquer natureza, instituída pela portaria nº 21, de 24 de junho de 2022, conforme pareceres em anexo, determinando o valor de mercado dos terrenos objeto do presente projeto de lei.

Também, a permuta dos bens imóveis é de interesse público, uma vez que o terreno será destinado à construção de casas de interesse social, para suprir a necessidade de moradia a famílias, garantindo o acesso à políticas públicas e demais serviços, conforme ofício nº 812/2022, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social ao Executivo Municipal.

**ELIDIO ZIMERMAN DE  
MORAES:2142721699**

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.11.11 11:54:10 -03'00'

1



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMAN DE**

**MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.11.11 11:54:35 -03'00'

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**

Prefeito do Município de Mangueirinha



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (Instituída por meio da Portaria nº. 021 de 24 de junho de 2022, DIOEMS Edição Nº 2640 de 28/06/2022).

## PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer Natureza, nomeados por meio da Portaria nº 021 de 24 de junho de 2022, com o objetivo de proceder à avaliação dos Imóveis abaixo relacionados:

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece o seguinte valor:

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1. Imóvel do Patrimônio Municipal, destinado a Permutar por outro de Utilidade Pública para a Edificação de moradias destinadas a pessoas carentes desse município, através da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda levantada nesse local.

1.1 Imóvel Urbano situado nos fundos do Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 18, Loteamento Sede do Município, Bairro Vila Nova, situado na Rua Juscelino Kubitschek, medindo **251,84m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e um virgula oitenta e quatro centímetros)**. Matrícula nº **4.077** do Registro de Imóveis da Comarca de Manguaerinha. Com localização de fácil acesso, pavimentação asfáltica, água e luz, coleta de lixo, nos fundos do Conselho Tutelar, sem utilidade para edificação a pessoas carente, visto estar situado em um bairro de classe social diferentemente do local onde existe o lote a permutar, qual é apropriado para esse feito. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 50.00,00 (Cinquenta mil reais)**.

1.2 Após adotarmos todas as precauções e procedimentos necessários para sermos coesos, justos e imparciais, tomamos por bem avaliar o Bem Imóvel do qual fomos incumbidos através da Portaria nº. 021/2022. Levamos em consideração que o referido Lote Urbano se encontra nos fundos de Edificação Municipal, além do fato que nesse bairro é desaconselhável edificação para pessoas carentes, conforme levantamento e estudo da Secretaria de Assistência Social do município de Manguaerinha – Pr.

É o parecer.

Manguaerinha, 28 de setembro de 2022.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH  
PRESIDENTE

Elizandra Bembem  
ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM  
SECRETÁRIA

Dilmar Pagnussat  
DILMAR PAGNUSSAT  
MEMBRO

Júlio Cesar Santos Mattos  
JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS  
MEMBRO

Leonilda Rodrigues da Fonseca  
LEONILDA RODRIGUES DA FONSECA  
MEMBRO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
**Ficha 1**

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM  
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º ..... **11.140**

RUBRICA

*(Handwritten mark)*

**Imóvel:** Terreno urbano, denominado Lote nº 11-B da Quadra nº 18, situado na Rua Dom Pedro II, nº 694, lado par, Loteamento Vila Nova II, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área total de **251,84m<sup>2</sup>** (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados). Localização do imóvel: encontra-se a 18,00 metros distantes da esquina mais próxima com a Rua Dom Pedro II. Confrontações do imóvel: **Norte:** Confronta com imóvel denominado Lote nº 09 da Quadra nº 18, Bairro Vila Nova, medindo 16,46 metros, coordenadas UTM: (P2: E=381775.09; N=7130865.30m - P3: E=381763.55m; N=7130866.94m); **Sul:** Confronta com o imóvel denominado Lote nº 11-A da Quadra nº 18, Bairro Vila Nova, medindo 16,46 metros, coordenadas UTM: (P1: E=381762.53m; N=7130857.19m - P0: E=381774.43m; N=7130855.02m); **Leste:** Confronta com imóvel denominado Lote nº 12 da Quadra nº 18, Bairro Vila Nova, medindo 15,30 metros, coordenadas UTM: (P1: E=381762.53m; N=7130857.19m - P2: E=381775.09; N=7130865.30m; **Oeste:** Confronta com Rua Presidente Juscelino Kubistchek, medindo 15,30 metros, coordenadas UTM: (P0: E=381774.43m; N=7130855.02m - P3: E=381763.55m; N=7130866.94m).

**Registro anterior:** Matrícula nº 4.077, datada de 04/03/1999, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício.

**Indicação Fiscal:** 33723.

**Proprietário:** Município de Mangueirinha, PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Rei, nº 64, Centro, Mangueirinha, PR.

**Protocolo:** Título apontado sob o nº 62.303 do Livro 1-E em 07/10/2022, instruído com requerimento para fins de desmembramento, firmado em 06/10/2022, Memoriais Descritivos de Imóvel Urbano e Plantas Topográficas, elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Civil Júlio César Santos Mattos, CREA PR nº 140.983/D, ART/CREA nº 1720225411613, quitada, Declaração de infraestrutura, contendo lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Certidão de Cadastro Municipal e Termo de Verificação, expedidas pelo Município de Mangueirinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Selo Funarpen: F750J.4jqPF.zn7jY-a9asF.GPPZ9. Emolumentos: 30,00VRC = R\$7,38. Funrejus: R\$1,84. Mangueirinha, PR, 07 de novembro de 2022. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020).

*Katia Krone*

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
**F750V.qWqPd.WMMs**  
**I-YzWch.J4G4t**  
<https://selo.funarpen.com.br>

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**  
**MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 08 de novembro de 2022.

*Ana Paula*  
**Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente**

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
**F750V.qWqPd.WMMsI-YzWch.J4G4t**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº  
**11.140**

**Custas**  
Emolumentos...R\$ 34,24  
Funrejus.....R\$ 9,12  
Selo.....R\$ 5,95

SEGUE NO VERSO

*(Handwritten initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Identificação do Imóvel**

Denominação: Lote nº 11-B– Quadra nº 18 – Bairro Vila Nova  
Área: 251,84m<sup>2</sup>  
Local: Quadro Urbano – Município e Comarca de Mangueirinha  
Estado do Paraná.  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Mangueirinha**

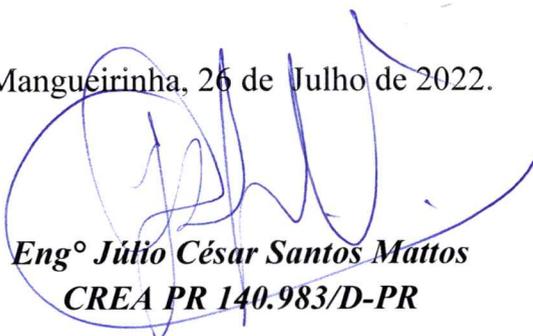
**Limites e Confrontações**

Norte: Confronta com imóvel denominado Lote nº 09– Quadra nº 18 – Bairro Vila Nova, medindo 16,46m, coordenadas UTM: (P2: E=381775.09; N=7130865.30m – P3: E=381763.55m; N=7130866.94m)  
Sul: Confronta com imóvel denominado Lote nº 11-A – Quadra nº 18 – Bairro Vila Nova, medindo 16,46m, coordenadas UTM: (P1: E=381762.53; N=7130857.19m – P0: E=381774.43m; N=7130855.02m);  
Leste: Confronta com imóvel denominado Lote nº 12 – Quadra nº 18 – Bairro Vila Nova, medindo 15,30m, coordenadas UTM: (P1: E=381762.53; N=7130857.19m - P2: E=381775.09; N=7130865.30m) ;  
Oeste: Confronta com Rua Presidente Juscelino Kubistchek, medindo 15,30m, coordenadas UTM: (P0: E=381774.43m; N=7130855.02m - P3: E=381763.55m; N=7130866.94m);

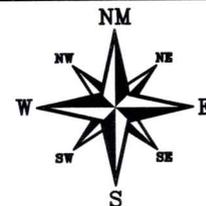
***Obs.:***

A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Mangueirinha, 26 de Julho de 2022.

  
**Engº Júlio César Santos Mattos**  
**CREA PR 140.983/D-PR**

02



PONTOS	DISTÂNCIA	COORDENADAS
P0 - P1	13,10m	(E=381774.43m; N=7130855.02m)
P1 - P2	16,23m	(E=381762.53m; N=7130857.19m)
P2 - P3	4,10m	(E=381775.09m; N=7130865.30m)
P3 - P0	0,90m	(E=381763.55m; N=7130866.94m)



PRAÇA OLÍMPIO SANTOS  
AV. DOM PEDRO II  
Nº 1060 - CENTRO  
CEP: 85.540-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

FONE: (46) 3243-1122 / (46) 3243-8000  
E-mail: [engenharia@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:engenharia@mangueirinha.pr.gov.br)  
MANGUEIRINHA - PR

PROPRIETARIO: **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

IMÓVEL: LOTE Nº 13 - QUADRA Nº 66

Denominação:

## PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento:

SUELEN

Matrícula:

8.287

Escala:

1/1.000

Área:

251,84m<sup>2</sup>

Data:

JULHO/2022

Prancha:

**ÚNICA**

Cálculo:

SUELEN

Local:

MANGUEIRINHA-PR

Município:

MANGUEIRINHA-PR

Desenho:

SUELEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS  
CREA 140.983/D - PR

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



**1. Responsável Técnico**  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS**  
RNP: 1713523949  
Carteira: PR-140983/D  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA**  
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060  
CENTRO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000  
CNPJ: 77.774.867/0001-29  
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/10/2022  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**  
ESQUINA COM RUA DOM PEDRO II E RUA JK, 337  
LOTE 11 - QUADRA 18 VILA NOVA II- MANGUEIRINHA/PR 85540-000  
Data de Início: 03/10/2022 Previsão de término: 03/11/2022  
Coordenadas Geográficas: -25,936272 x -52,180772

**4. Atividade Técnica**  
[Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART  
Quantidade: 548,12  
Unidade: M2

**5. Observações**  
Desmembramento da matrícula Nº 4.077 gerando lotes 11-A com área=296,28m2 e 11-B com área= 251,84m2.

**7. Assinaturas**  
Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS, registro Crea-PR PR-140983/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/10/2022 e hora 11h22.  
  
**MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - CNPJ: 77.774.867/0001-29**

**8. Informações**  
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
  
Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 06/10/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720225411613



09

OS

Registrada

ART de Obra ou Serviço n.º 1720225411613 • Valor pago: R\$ 88,78 em 06/10/2022

## Dados gerais

Profissional

JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS

[\(/publico/profissional/view\)](#)

Carteira

PR-140983/D

Forma de registro

Inicial

Participação técnica

Individual

Vinculação por empreendimento

Sem vinculação

Situação da ART

NÃO BAIXADA

Tipo de ação Institucional

Empresa contratada

Autônomo, ou contratado por empresa

não registrada no Crea-PR

## Contrato

03/10/2022 •

Contratante

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Proprietário

## Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início

03/10/2022

Data de previsão de término

03/11/2022

Custo da obra ou

serviço

Endereços

- ESQUINA COM RUA DOM PEDRO II E RUA JK, 337 LOTE 11 - QUADRA 18 - 85540-000 - VILA NOVA II, MANGUEIRINHA-PR

Dimensão

0

Opção por arbitragem

Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

## Atividades Técnicas

Nível de atuação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento

Quantidade / Unidade de medida

- • Levantamento • de levantamento topográfico • planimétrico

548.12 / M2

Observações

Desmembramento da matrícula N° 4.077 gerando lotes 11-A com área=296,28m2 e 11-B com área= 251,84m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o imóvel denominado Lote nº 11-B – Quadra nº18 — Rua Presidente Juscelino Kubistchek – Bairro Vila Nova- Mangueirinha;

- Toda a Infraestrutura: pavimentação poliédrica, calçadas, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica;
- Numeração Predial: **694**;
- Encontra-se no quadro urbano do município em Mangueirinha;
- Encontra-se no lado par da Rua Presidente Juscelino Kubistchek;
- Encontra-se a 18,00m distantes da esquina mais próxima com a Rua Dom Pedro II;

Por ser verdade, assino e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 140983/D

**Júlio César Santos Mattos**  
CREA 140.983/D  
Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos

Mangueirinha, 06 de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE VERIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o imóvel denominado Lote nº 11-B – Quadra nº 18 – Rua Dom Pedro II – Bairro Vila Nova-Mangueirinha-PR, foi desmembrado conforme mapa e memorial e fiscalizado e aprovado pelos responsáveis da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

Por ser verdade, assino e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 140983/D

**Júlio César Santos Mattos**  
CREA 140.983/D  
Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos

Mangueirinha, 06 de Outubro de 2022.

12  
06/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

LICENÇA URBANÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através da Secretaria de Obras, Engenharia e Planejamento, autoridade licenciadora do município, DECLARA que analisou e aprovou o projeto de desmembramento pretendido no imóvel denominado Lote nº11 da Quadra 18 do Bairro Vila Nova II, com área superficial de 548,12m<sup>2</sup>, matrícula nº 4.077, propriedade de Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 02 lotes, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 2055/21 do Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária de Áreas Urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 140983/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 140983/D

Júlio César Santos Mattos

Eng<sup>o</sup> Civil – CREA 140.983/D

Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECILIANO  
AV. JOAQUIM GOIS, 521-A-10 • CEP: 85540-000 • TEL: (41) 3243-1122 • NOTARIODOPR@GMAIL.COM

Selo F751X4UqtFV/5sItA2kNejFJhF751X.kYqtN.fGZyo-ZDhpH.EbmHf  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de JULIO CESAR SANTOS MATTOS. Dou fé: Mangueirinha-PR, 31 de outubro de 2022. Emol: R\$6,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,33, Selo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente



Mangueirinha – PR, 27 de Outubro de 2022.

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR  
FONE/ (046)3243.8000 e-mail [engenharia@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:engenharia@mangueirinha.pr.gov.br)

13  
904

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Registro das Opções do BCI referente ao Ano de 2022

Imóvel: 33723 Inscrição Imobiliária: 01.01.03.060.3300.002 Cep: 85540-000  
 Contribuinte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PARANÁ Bloco:  
 Co-responsável: Número: 694  
 Logradouro: 2 - Rua PRESIDENTE JUCELINO KUBISTCHEK Apto:  
 Complemento: Lado: 2  
 Condomínio: Seção:  
 Loteamento: Lote: 11-B  
 Bairro: 1 - VILA NOVA Quadra: 18  
 Distrito: Matricula:

Item	Descrição	Abrevia	Valor
00051/01	OCUPAÇÃO		
00052/02	PATRIMÔNIO		
00053/05	INCIDÊNCIA		
00054/01	FORMA		
00055/01	SITUAÇÃO		
00056/01	FRENTE		
00057/01	TOPOGRAFIA		
00058/01	PEDOLOGIA		
00059/01	PAVIMENTAÇÃO		
00060/02	LIMITAÇÃO		
00090/01	TIPO DE CONSTRUÇÃO		
00091/14	CARACTERISTICAS		
00092/11	UTILIZAÇÃO		
00093/01	POSIÇÃO		
00094/02	CONSERVAÇÃO		
00095/03	ESQUADRIAS		
00096/01	COBERTURA		
00097/02	UTILIZAÇÃO 2		
00098/11	PINTURA EXTERNA		
00100/01	PISO		
00130/99	ÁREA DO LOTE	M <sup>2</sup>	251,84

Total de Registro de Opções do BCI: 21



Handwritten initials/signature in the bottom right corner.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA (Instituída por meio da Portaria nº. 021 de 24 de junho de 2022, DIOEMS Edição Nº 2640 de 28/06/2022).

## PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer Natureza, nomeados por meio da Portaria nº 021 de 24 de junho de 2022, com o objetivo de proceder à avaliação dos Imóveis abaixo relacionados:

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece o seguinte valor:

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1. Imóvel destinado à Edificação de moradias para pessoas carentes desse município, através da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda levantada nesse local.

1.1 Imóvel Urbano denominado Lote nº 13 da Quadra nº 66, situado na esquina da Rua José da Fonseca com a Rua Carlos Gomes no Bairro Gomes, na sede do município de Mangueirinha, Estado do Paraná, medindo **230,00m<sup>2</sup>** (Duzentos e trinta metros quadrados). Matrícula nº **8.287** do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha. Com localização de fácil acesso por ambas as ruas, com infraestrutura necessária para a edificação de moradias, possuindo água e luz, coleta de lixo, iluminação pública, pavimentação asfáltica. Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 50.00,00 (Cinquenta mil reais)**.

1.2 Após adotarmos todas as precauções e procedimentos necessários para sermos coesos, justos e imparciais, tomamos por bem avaliar o Bem Imóvel do qual fomos incumbidos através da Portaria nº. 021/2022. Levamos em consideração que o referido Lote Urbano se encontra em uma esquina, o qual tem a vantagem por ser possível a edificação de 02 (duas) moradias para pessoas carentes, qual o bairro é apropriado para essa medida e demanda, conforme levantamento da Secretaria de Assistência Social do município de Mangueirinha – Pr.

É o parecer.

Mangueirinha, 28 de setembro de 2022.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH  
PRESIDENTE

Elizandra Bembem  
ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM  
SECRETÁRIA

Dilmar Pagnussat  
DILMAR PAGNUSSAT  
MEMBRO

Júlio Cesar Santos Mattos  
JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS  
MEMBRO

Leonilda Rodrigues da Fonseca  
LEONILDA RODRIGUES DA FONSECA  
MEMBRO



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Mangueirinha – PR  
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**CERTIDAO DE INTEIRO TEOR**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Mangueirinha - Paraná  
 Bel. Paulo Cesar Penteadó Cardoso

DELEGADO TITULAR  
 CPF 158.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

**LIVRO 02**

MATRÍCULA Nº 8.287

RÚBRICA

8  
2  
8  
7

MATRÍCULA Nº

16 DE JUNHO DE 2014 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do lote urbano irregular sob nº13 (Treze) da quadra nº66 (Sessenta e seis) situado no Loteamento "Séde" nesta Cidade, contendo a área superficial de **230,00m2**. (Duzentos e trinta metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "NORTE divide com imóvel Rua José da Fonseca, medindo 15,00mts.; SUL divide com imóvel propriedade de Arvina Gomes de Oliveira Freitas, medindo 6,94mts.; LESTE divide com propriedade de Joseane Pereira e Arvina Gomes de Oliveira Freitas, medindo 29,94mts. e ao OESTE divide com Rua Carlos Gomes, medindo 23,39mts.; **PROPRIETÁRIOS** = **JOÃO MILTON DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LIDIA BRANDALISE DE LIRIO**, brasileiros, ele nascido em data de 30.09.1955, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº1.943.409-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº790.436.669-04, ela nascida em 15.07.1966, filha de Albino Brandalise e Dona Genir Zambilo Brandalise, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº6.835.608-3-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº000.526.059-06, residentes e domiciliados sito na Rua Carlos Gomes nº821 nesta Cidade; b) **MARIA DE FATIMA ESICHEMBACK**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LUIZ ARMANDO ERTEL ESICHEMBACK**, brasileiros, ela nascida em 01.05.1957, filha de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº1.936.662-6-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº026.134.779-97, ele nascido em 12.01.1949, filho de Francisco Eschemback e Dona Maria Aparecida Ertel Eschemback, de profissão carpinteiro, portador da Cédula de identidade nº1.553.539-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº214.269.299-00, residentes e domiciliados neste Município; c) **TEREZINHA JUSSARA DE LIRIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 20.07.1960, filha de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.903.065-1-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº026.705.739-32, residentes e domiciliados neste Município; d) **PEDRO ODAIR DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **MARENIZE BRANDALISE DE LIRIO**, brasileiros, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.079.424-7-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº589.361.229-91, ela de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.132.953-4-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº019.612.609-64, residentes e domiciliados no lugar denominado *Fazenda Palmital*, neste Município; e) **HENRIQUE DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LAUDELINA D'APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIRIO**, brasileiros, ele nascido em 20.09.1965, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.258.150-0-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº588.975.779-20, ela nascida em 17.01.1975, filha de Normínio Cardozo de Oliveira e Dona Gentilia Bueno de Oliveira, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.154.093-6-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº985.169.099-00, residentes e domiciliados na localidade denominada *Barra do Covó*, neste Município; f) **SÉRGIO LUIZ DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **NEUZA MARIA DE LIRIO**, brasileiros, ele nascido em 17.06.1967, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.557.100-9-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº650.271.169-34, ela nascida em 01.08.1963, filha de Teodoro Sobis e Dona Paulina Sobis, portadora da Cédula de Identidade nº6.100.534-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº870.317.609-68, residentes e domiciliados neste Município; g) **JOSÉ BRUSAMARELLO**, brasileiro, separado judicialmente, de profissão comerciante, portador da Cédula de Identidade nº8009608616-SSP-RS., inscrito no CPF. nº277.668.100-34, residente e domiciliado sito na Rua Marechal Deodoro nº100 nesta Cidade; h) **MARINES COSTELLA**, brasileira, nascida em

SEGUIE NO VERSO

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
 "Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Página 1/4

36  
96

**02.12.1961**, separada judicialmente, de profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº3.563.964-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº435.499.009-10, residente e domiciliada sito na **Rua Duque de Caxias nº1.321** nesta Cidade; i) **MARILENE ESTOLASKI GASPAS**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **FRANCISCO CARLOS GASPAS**, brasileiros, ela de profissão funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº17.299.968-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº126.923.788-81, ele de profissão motorista, portador da Cédula de Identidade nº16.560.103-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº038.076.548-95, residentes e domiciliados sito na **Rua Santa Terezinha nº280** Jardim Santo Antônio na Cidade de Embu - São Paulo; j) **PEDRO ALVES DA CRUZ**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº6.515/77 com **TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ**, brasileiros, ele nascido em **28.10.1961**, filho de Joaquim Alves da Cruz e Dona Irema Correa da Cruz, de profissão empresário, portador da Cédula de Identidade nº3.329.849-8-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº441.342.749-15, ela de profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº6.586.745-1-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº897.479.099-87, residentes e domiciliados sito na **Rua Rui Barbosa nº379** nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº4.880** combinado com **R=7=M=4.880** Livro 2 deste Ofício. Dou fé; Mangueirinha 16 de Junho de 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013; *lwd*

**R=1=M=8.287=PROCOLO Nº43.556=16.06.2014 = DIVISÃO AMIGÁVEL = TRANSMITENTES = a) JOÃO MILTON DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LIDIA BRANDALISE DE LIRIO**, brasileiros, ele nascido em **30.09.1955**, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº1.943.409-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº790.436.669-04, ela nascida em 15.07.1966, filha de Albino Brandalise e Dona Genir Zambilo Brandalise, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº6.835.608-3-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº000.526.059-06, residentes e domiciliados sito na **Rua Carlos Gomes nº821** nesta Cidade; b) **PEDRO ODAIR DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **MARENIZE BRANDALISE DE LIRIO**, brasileiros, ele de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.079.424-7-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº589.361.229-91, ela de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.132.953-4-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº019.612.609-64, residentes e domiciliados no lugar denominado **Fazenda Palmital**, neste Município; c) **TEREZINHA JUSSARA DE LIRIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 20.07.1960, filha de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.903.065-1-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº026.705.739-32, residentes e domiciliados neste Município; d) **HENRIQUE DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LAUDELINA D'APARECIDA DE OLIVEIRA DE LÍRIO**, brasileiros, ele nascido em 20.09.1965, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.258.150-0-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº588.975.779-20, ela nascida em **17.01.1975**, filha de Normínio Cardozo de Oliveira e Dona Gentilia Bueno de Oliveira, de profissão do lar, portadora da Cédula de Identidade nº7.154.093-6-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº985.169.099-00, residentes e domiciliados na localidade denominada **Barra do Covó**, neste Município; e) **SÉRGIO LUIZ DE LIRIO**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **NEUZA MARIA DE LIRIO**, brasileiros, ele nascido em **17.06.1967**, filho de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão agricultor, portador da Cédula de Identidade nº4.557.100-9-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº650.271.169-34, ela nascida em **01.08.1963**, filha de Teodoro Sobis e Dona Paulina Sobis, portadora da Cédula de Identidade nº6.100.534-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº870.317.609-68, residentes e domiciliados neste Município; f) **JOSÉ BRUSAMARELLO**, brasileiro, separado judicialmente, de profissão comerciante, portador da Cédula de Identidade nº8009608616-SSP-RS., inscrito no CPF. nº277.668.100-34, residente e domiciliado sito na Rua Marechal Deodoro nº100 nesta Cidade; g) **MARINES COSTELLA**, brasileira, nascida em **02.12.1961**, separada judicialmente, de profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº3.563.964-0-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº435.499.009-10 residente e domiciliada sito na Rua Duque de Caxias nº1.321 nesta Cidade; h)

SEGUE



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Mangueirinha – PR  
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Mangueirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR  
CPF 158.222.739-04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

2

**LIVRO 02**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 8.287

8  
2  
8  
7

MATRÍCULA Nº

**MARIA DE FATIMA ESICHEMBACK**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **LUIZ ARMANDO ERTEL ESICHEMBACK**, brasileiros, ela nascida em **01.05.1957**, filha de Oribes Antunes de Lirio e Dona Balbina Lima de Lirio, de profissão funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº1.936.662-6-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº026.134.779-97, ele nascido em **12.01.1949**, filho de Francisco Eschemback e Dona Maria Aparecida Ertel Eschemback, de profissão carpinteiro, portador da Cédula de identidade nº1.553.539-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº214.269.299-00, residentes e domiciliados neste Município; i) **PEDRO ALVES DA CRUZ**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº6.515/77 com **TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ**, brasileiros, ele nascido em **28.10.1961**, filho de Joaquim Alves da Cruz e Dona Irema Correa da Cruz, de profissão empresário, portador da Cédula de Identidade nº3.329.849-8-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº441.342.749-15, ela de profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº6.586.745-1-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº897.479.099-87, residentes e domiciliados sito na Rua Rui Barbosa nº379 nesta Cidade; **ADQUIRENTES = MARILENE ESTOLASKI GASPAR**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com **FRANCISCO CARLOS GASPAR**, brasileiros, ela de profissão funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº17.299.968-SSP-Paraná, inscrita no CPF. nº126.923.788-81, ele de profissão motorista, portador da Cédula de Identidade nº16.560.103-SSP-Paraná, inscrito no CPF. nº038.076.548-95, residentes e domiciliados sito na **Rua Santa Terezinha nº280** Jardim Santo Antônio na Cidade de Embu - São Paulo; **FORMA DO TÍTULO =** Escritura Pública de Divisão Amigável do Livro nº9-J fls. 007 e 016, lavrada nas notas do Bel. Paulo Penteado da Cidade de Honório Serpa - Paraná, datada de 19 de Novembro de 2013; **VALOR = R\$.10.000,00** (Dez mil reais); **CONDICÕES =** Não há; **Toda a área da presente MATRÍCULA**, sem benfeitorias; Dou fé; Custas Serventia VRC. 2.156,00 (R\$.339,12); CPC. R\$.6,57; Funrejus (Isento); Selo R\$.3,00; Mangueirinha, 16 de Junho de 2014; Oficial Designada (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013;

**R. 02/8.287 -** Protocolo nº 62.006 do Livro 1-E em 02/09/2022. **Compra e venda.** Transmitedores: **Marilene Estolaski Gaspar** e seu marido **Francisco Carlos Gaspar**, já qualificados. **Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Mangueirinha – Paraná**, CNPJ nº 32.964.255/0001-60, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 21, Mangueirinha, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte maneira:) R\$5.000,00 (cinco mil reais) pago em depósito bancário, em conta bancária em nome de Marilene Estolaski Gaspar, Banco do Brasil, agência 2038-9, Conta Poupança nº 23001-4; b) R\$12.000,00 (doze mil reais) pago em doze parcelas iguais e consecutivas de R\$1.000,00 (um mil reais) por meio de transferência bancária, em nome de Marilene Estolaski Gaspar, Banco do Brasil, agência 2038-9, Conta Poupança nº 23001-4, a iniciar em 15/07/2020 até 15/06/2021; c) R\$5.000,00 (cinco mil reais) em transferência bancária em nome de Marilene Estolaski Gaspar, Banco do Brasil, agência 2038-9, Conta Poupança nº 23001-4 em 15/07/2021; d) R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em três parcelas iguais e consecutivas de R\$1.000,00 (um mil reais) por meio de transferência bancária, em nome de Marilene Estolaski Gaspar, Banco do Brasil, agência 2038-9, Conta Poupança nº 23001-4, a iniciar em 15/08/2021 até 15/10/2021, da qual dão aos mesmos compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos. **Avaliação Fiscal:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Forma:** Escritura Pública de Venda e Compra, Protocolo 441/2022, lavrada em 30/08/2022, às fls. 170/173 do Livro 136-E, por Maria Izabela Brasil Antunes, Escrevente do Tabelionato de Notas da Comarca de Mangueirinha, PR. **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** As certidões negativas de débitos foram dispensadas conforme autoriza a **DECISÃO Nº 7820956**

“Certidão válida por 30 dias”  
“Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude”

Página 3/4

- GC, datada de 22/06/2022, da SEI n.º 0001585-79.2021.8.16.6000 do Tribunal de Justiça do Paraná. GR ITBI n.º 463/2022, isento. GR Funrejus/PR n.º 51720029-1, no valor de R\$40,00, quitada em 30/08/2022, e Guia Complementar n.º 51754448-2, no valor de R\$10,00, quitado em 30/08/2022. Consultado, nesta data, o banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento n.º 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Marilene Estolaski Gaspar): a16a8524d0dbcadb8422ca2fcfe17954a330fad0, (Francisco Carlos Gaspar): 8314bb6711a2ccb0cdca2e03d9e4f91774ee9bd1 e (Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Mangueirinha – Paraná): c84b66c497e91829b12048daed0bc720b5240e3d, todos com resultados negativos. Será emitida a DOI. Selo Funarpen: F750V.mhqPq.yLra2-ePq7D.J46mb. Emolumentos: 2.385,00VRC = R\$586,71. Prenotação: 10,00VRC = R\$2,46. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,72. Mangueirinha, PR, 22 de setembro de 2022. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria n.º 22/2020).

*Katia Krone*

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750J.98qPX.zcsI  
o-40E84.VZ0tw

<https://selo.funarpen.com.br>

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 22 de setembro de 2022.

*Ana Paula*  
**Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente**

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º

F750J.98qPX.zcslo-40E84.VZ0tw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Custas**

Emolumentos...Isento  
Funrejus.....R\$ 0,00  
Selo.....

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Identificação do Imóvel**

Denominação: Lote nº 13 – Quadra nº 66 – Loteamento Vila Gomes  
Área: 230,00m<sup>2</sup>  
Local: Quadro Urbano – Município e Comarca de Manguaerinha  
Estado do Paraná.  
Proprietário: **Igreja Assembléia de Deus**

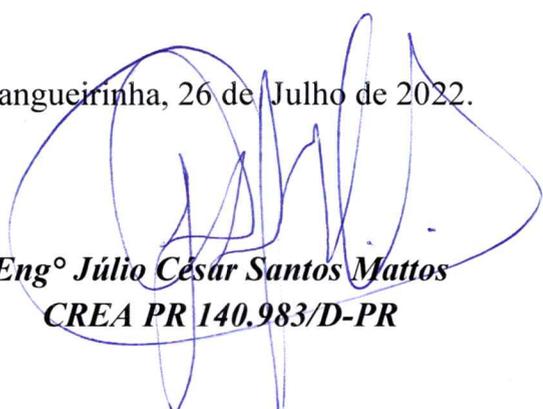
**Limites e Confrontações**

Norte: Confronta com Rua José da Fonseca, medindo 13,10m, coordenadas UTM: (P0: E=382232.96; N=7131278.92m – P1: E=382335.97m; N=7131276.20m)  
Sul: Confronta com imóvel denominado Lote nº 03 – Quadra nº 01 – Loteamento Irema Correa I, medindo 16,00m, coordenadas UTM: (P2: E=382337.71m; N=7131275.91m – P3: E=382341.27m; N=7131277.81m – P4: E=382342.00; N=7131298.13; - P5: E: 382329.02; N=7131288.43);  
Leste: Confronta com imóvel de propriedade de Joaquim Valdecir Soares dos Santos, medindo 16,23m, coordenadas UTM: (P1: E=382335.97m; N=7131276.20m – P2: E=382337.71m; N=7.131.271,86m) ;  
Oeste: Confronta com Rua Carlos Gomes, medindo 13,00m, coordenadas UTM: (P0: E=382232.96; N=7131278.92m - P5: E: 382329.02; N=7131288.43);

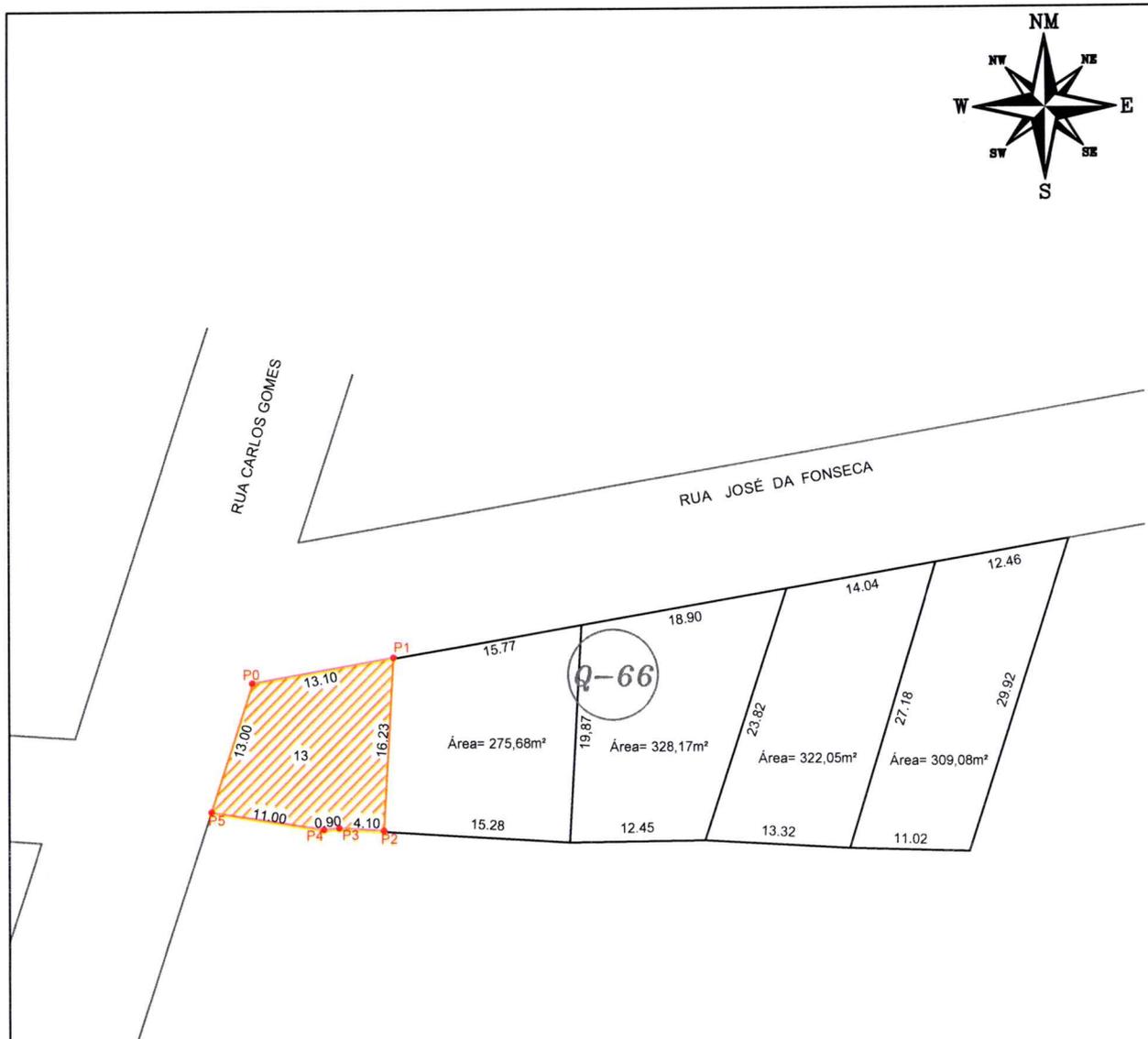
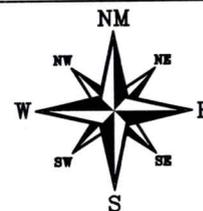
***Obs.:***

A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Manguaerinha, 26 de Julho de 2022.

  
**Engº Júlio César Santos Mattos**  
**CREA PR 140.983/D-PR**





PONTOS	DISTÂNCIA	COORDENADAS
P0 - P1	13,10m	(E=382232.96m; N=7131278.92m)
P1 - P2	16,23m	(E=382335.97m; N=7131276.20m)
P2 - P3	4,10m	(E=382337.71m; N=7131275.91m)
P3 - P4	0,90m	(E=382341.27m; N=7131277.81m)
P4 - P5	11,00m	(E=382342.00m; N=7131289.13m)
P5 - P0	13,00m	(E=382329.02m; N=7131288.43m)



PRAÇA OLÍMPIO SANTOS  
AV. DOM PEDRO II  
Nº 1060 - CENTRO  
CEP: 85.540-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

FONE: (46) 3243-1122 / (46) 3243-8000  
E-mail: [engenharia@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:engenharia@mangueirinha.pr.gov.br)  
MANGUEIRINHA - PR

PROPRIETARIO: **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**  
IMÓVEL: LOTE Nº 13 - QUADRA Nº 66

### Denominação: PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento: <b>SUELEN</b>	Matricula: 8.287	Escala: 1/1.000	Área: 230,00m²	Data: JULHO/2022	Prancha: <b>ÚNICA</b>
Cálculo: <b>SUELEN</b>				Local: MANGUEIRINHA-PR	Município: MANGUEIRINHA-PR
Desenho: <b>SUELEN</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ENGº JULIO CÉSAR SANTOS MATTOS</b> CREA 140.983/D - PR				

19  
02/22



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.964.255/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO MANGUEIRINHA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO MANGUEIRINHA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>
---

LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTUGAL</b>	MUNICÍPIO <b>MANGUEIRINHA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9902-6811</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **10:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR**

Rua Getúlio Vargas, 21 – Centro – CEP: 85.540-000

Mangueirinha – Estado do Paraná

**Ata da A.G.E – Assembleia Geral Extraordinária**  
**Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Mangueirinha – Estado do Paraná.**  
 Emancipação, apresentação e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da IEAD em  
 MANGUEIRINHA-PARANÁ, de 14 de outubro de 2020.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (doravante designada pela sigla AGE), no templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em MANGUEIRINHA, situada na Rua Getúlio Vargas, 21 – Portugal – CEP: 85.540-000 - município de Mangueirinha – Estado do Paraná, os membros desta igreja, atendendo ao Edital de convocação, publicado no mural da igreja, juntamente com os representantes da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná (doravante denominada CIEADEP), da qual a IEAD de MANGUEIRINHA é filiada de fato e neste ato passará a ser filiada de direito, e seus ministros já associados e, tanto a igreja como seus obreiros convencionais são pela CIEADEP membros, nos termos dos artigos 92, 93 e seus parágrafos do Estatuto Social da CIEADEP. Tais representantes foram indicados pela Mesa Diretora da CIEADEP para comparecer a esta AGE, sendo este ato embasado pelo artigo 5º, inciso VI e artigo 19 e incisos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; pelo artigo 44, inciso IV, do Código Civil Brasileiro; pelos artigos 109 e 110 do Estatuto Social da CIEADEP, e pelos artigos 43, 44, 46 com seus incisos do Regimento Interno da CIEADEP, bem como pelos costumes da Assembleia de Deus no Brasil. Dando abertura aos trabalhos, o senhor Presidente da IEAD Lapa, Pastor Rafael Moreira da Silva, visto ser a IEAD Lapa a igreja mãe da IEAD de Mangueirinha, conclamou a todos os membros em primeira convocação, às dezenove horas e trinta minutos, conforme o Edital de Convocação publicado no dia 06 de outubro de 2020, nos púlpitos das congregações no município de Mangueirinha, com quorum suficiente para este ato, nos termos do Estatuto Social da IEAD da Lapa, para os fins específicos da convocação, por parte desta Assembleia Geral Extraordinária e com a devida aquiescência da Mesa Diretora da CIEADEP e do Conselho de Transferência (CT) da mesma, nos termos dos Artigos: 5º, inciso VI; 27, inciso XIV e alíneas "a", "b" e "c"; 39, inc. II; 19; 112, § único do Estatuto Social da CIEADEP e dos Artigos 43, I, II alíneas e §§ 44, 46 e inciso; 47 e incisos e art. 48 do Regimento Interno da CIEADEP; bem como com base nas práticas consuetudinárias da Assembleia de Deus no Brasil, na pessoa de seu Presidente, Pastor Perci Pontoura, ausente nesta AGE. Também se fez presente os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Lapa, que assinam a lista de frequência da Assembleia Geral, em conjunto com os membros da IEAD de Mangueirinha, (pelo que se dispensa a assinatura dos mesmos neste termo) e demais representantes da CIEADEP: Pastor Valdenir Andreacci, Coordenador da 8ª Região Eclesiástica/CIEADEP e Presidente da IEAD de Ivaiporã; Pastor Paulino Brasé do Santos – Membro do Conselho de Ética/CIEADEP e Presidente da IEAD de Laranjeiras do Sul, Pastor Rafael Moreira da Silva – Presidente da IEAD Lapa. Depois de transcorridas as apresentações e o culto de adoração a Deus, a pregação da palavra de Deus, proferida na autoridade do nome de Jesus pelo Pastor Pedro Duarte – Presidente da IEAD Reserva do Iguaçu, utilizando como base o livro de Gêneses, capítulo 12, versículo 02. Antes da discussão dos assuntos contidos no Edital, o Pastor Rafael Moreira da Silva, manifestou a

Dr. Clemerson A. Silva  
 OAB/PR 47504

ALISON RODRIGUES MARTINS  
 OAB/PR 11.807

Clemerson Flávio Rodrigues

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
 Oficial Designada  
 DAIANE DO AMARAL PAVAN  
 Escrevente Substituta  
 Serventia do Registro Civil  
 Registro de Título e Documentos  
 Pessoas Jurídicas da Comarca  
 de Mangueirinha - PR

21  
 9/10/20



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR  
Rua Getúlio Vargas, 21 – Centro – CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

sua satisfação na emancipação da igreja em Mangueirinha, enfatizando que este momento foi sonhado e hoje marca a história da igreja de Mangueirinha e que este ato com certeza somará forças para que o Reino de Deus cresça continuamente nesta cidade. Após, transferiu oportunidade ao Pastor Valdenir Andreacci, Presidente da IEAD Ivaiporã e Coordenador da Oitava Região Eclesiástica da CIEADEP, que passou a presidir a presente AGE. Assim, o senhor presidente da AGE apresentou a Assembleia Geral o nome do Pastor Valdemar Alves de Lima, para atuar como secretário "ad hoc", o que foi aprovado por unanimidade, tendo o mesmo em seguida, lido o Edital de Convocação. Ato seguinte passou a deliberar os assuntos da pauta: **1º) Autonomização e Fundação da IEAD de Mangueirinha, passando a ser Campo Eclesiástico.** O presidente da AGE, perguntou a AGE se os membros da IEAD de Mangueirinha se concordavam de serem desvinculadas subordinativamente da IEAD da Lapa, passando a ser uma igreja autônoma, como novo campo eclesialístico, cuja sede será em Mangueirinha/PR. E todos aprovaram em unidade a proposta, sem que houvesse qualquer objeção, sendo determinado o dia 14/10/2014 como data de FUNDACÃO da entidade. **2º) Aprovação do Estatuto da IEAD de Mangueirinha.** Em seguida, Pastor Valdenir Andreacci apresentou o Estatuto que irá reger a Igreja em Palmas, que é o padrão utilizado pelas igrejas vinculadas à CIEADEP, declarando a necessidade de se ler Artigo por Artigo do mesmo para a devida aprovação. Explicou, porém, que o referido Estatuto foi apresentado a Igreja e ao Corpo de Ministros e que para ganhar tempo, solicitou aprovação de todo o seu conteúdo, o que foi aprovado por unanimidade. **3º) Apreciação do nome do Pastor Adriano dos Santos Rodrigues como presidente da IEAD de Mangueirinha.** Conforme requerimento do Pastor Rafael Moreira da Silva, deferido pelo Conselho de Transferências da CIEADEP, tendo o senhor presidente da AGE apresentado esta proposta, sem que houvesse manifestação nenhuma de contrariedade, e, assim, a AGE elegeu por unanimidade empossando-o imediatamente ao cargo, Pastor Adriano dos Santos Rodrigues, como primeiro presidente da IEAD de Mangueirinha. Prosseguindo, foi dispensado pela Assembleia a leitura do termo de Posse e Compromisso do Ministro que assume a Igreja filiada, na função de Pastor Presidente que vai em anexo a esta e, assim sendo empossado em ato solene pelo Pastor Valdenir Andreacci, presidente desta AGE; **4º) Eleição da Primeira Diretoria da IEAD de Mangueirinha.** Foram eleitos por aclamação e empossados imediatamente, o nome das demais pessoas que, além do presidente, comporão a primeira Diretoria da IEAD de Mangueirinha, ficando assim constituída: **DIRETORIA: Presidente:** Adriano dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG 6.374.697-5-SSP/PR e CPF 938.462.079-34; **Primeiro Vice-Presidente:** Paulo Martins Nabarro, brasileiro, casado, portador do RG 6.039.870-4 -SSP/PR e CPF 843.819.229-72; **Segundo Vice-Presidente:** Aglailton Leocadio de Lima, brasileiro, casado, portador do RG 1.049.408-7-SSP/PR e CPF 230.937.819-49; **Primeiro Secretário:** Jhonatan Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG 14.272.268-2-SSP/PR e CPF 116.734.489-84; **Segundo Secretário:** Abraão dos Santos Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG 14.396.110-9-SSP/PR e CPF 116.527.699-27; **Primeiro Tesoureiro:** Thamires Florêncio Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 14.396.093-5-SSP/PR e CPF 116.527.669-01; **Segundo Tesoureiro:** João Sérgio Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG 7.855.025-2-SSP/PR e CPF 024.783.709-13. Ato contínuo, foi convidado o Pastor Paulino Bragê dos Santos - Presidente da IEAD de Laranjeiras do Sul,

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR - 4750

ALISON ROBERTO TARTAGUE  
OAB/PR - 4750

Thamires Florêncio Rodrigues

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

22  
98



## IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR

Rua Getúlio Vargas, 21 – Centro – CEP: 85.540-000

Mangueirinha – Estado do Paraná

para orar pela Diretoria ora empossada, o que foi feito. Prosseguindo, foi apresentando a **COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS (Conselho Fiscal)**, sendo assim definida: **Membros Efetivos: Presidente:** Aline das Chagas Oliveira Nogueira, brasileira, casada, portadora do RG 13.329.757-0, SSP/PR e CPF 098.446.109-40; **Relator:** Jeferson Duarte, brasileiro, casado, portador do RG 10.910.530-9 -SSP/PR e CPF 075.185.409-32; **Revisor:** Hedio Figueiró, brasileiro, casado, portador do RG 5.504.827-4 SSP/PR e CPF 596.070.339-49; **Membros Suplentes: Primeiro Suplente:** Marcos Roberto Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 10.574.243-6-SSP/PR e CPF 067.472.479-81; **Segundo Suplente:** Jose Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 8.680.500-6-SSP/PR e CPF 052.992.829-90; **Terceiro Suplente:** Lea Fernanda Florencio, brasileiro, casado, portadora do RG: 8.029.103-5-SSP/PR e CPF 032.521.349-69, tendo sido eleitos e empossados imediatamente. **5ª) Outorga das propriedades de bens da IEAD da Lapa para a IEAD de Mangueirinha.** O presidente da Assembleia mencionou sobre os bens móveis e imóveis de propriedade da IEAD Lapa que serão transferidos ao Campo Eclesiástico da IEAD de Mangueirinha, imóveis esses adquiridos nesta cidade de Mangueirinha, resultado do fruto de investimento e trabalho missionário da Igreja local, ficando assim dispostos: **Sede:** 01 Terreno 15 x12, (180) m<sup>2</sup>; **Comunidade Linha Euzébio:** Sub-congregação – 01 Terreno 10 x 12, (120) m<sup>2</sup>, 01 Templo (Igreja) 8 x 9, (72) m<sup>2</sup>; **Reserva Indígena:** 01 Templo de madeira 10 x 12, (120) m<sup>2</sup>, e 01 Veículo Van Kia 2.000 12 lugares, inclusive todos os equipamentos de som, instrumentos musicais, além de bens móveis constante da lista anexa; Assim, o senhor presidente da AGE solicitou a aprovação de todos os bens móveis e imóveis, ao que aprovaram por unanimidade. O presidente da AGE determinou que o presidente e os novos tesoureiros do campo eclesiástico, fiquem responsáveis pela atualização dos documentos, escrituras e registros dos referidos imóveis no Cartório, sendo responsáveis para providenciar a inserção da IEAD de Mangueirinha e demais congregações no CNPJ, como pessoa jurídica autônoma, documentação essa que deverá ser apresentada na 60ª AGO/CIEADEP para homologação, quando também haverá a entrega do Certificado de Emancipação e a Credencial de Pastor Presidente em momento solene no dia 09 de dezembro de 2020, naquela AGO. Prosseguindo o senhor Presidente da AGE convidou o Pastor do campo ora emancipado, Pastor Adriano dos Santos Rodrigues, que na sua preleção fez menção de sua família que em todos os momentos lhe impulsionou em todos os momentos, afirmando que até onde Deus o trouxe, não veio sozinho, sua família o acompanhou, teceu agradecimentos ao Pastor Perci Fontoura, presidente da Convenção, Pastor Rafael Moreira da Silva, Pastor Valdenir Andreacci pelo ato de emancipação, falou das promessas do Senhor que vem se estabelecendo em sua vida ao longo dos anos e que este dia faz parte do cumprimento da vontade de Deus, fazendo um relato do seu ministério no Estado, louvando a Deus pelo momento sublime concedido a Cidade de Mangueirinha. Como não houvesse mais assuntos a serem ventilados, encerrou-se a presente AGE às vinte e uma horas, sendo a ata lida e aprovada, vai assinada por mim, secretário "ad hoc" pelo Presidente da AGE, pelo Presidente Empossado, pelo Primeiro Secretário e primeiro Tesoureiro, sendo dispensada as demais, pois está dispensada a presente ata lista de presença. (Mangueirinha/PR, 14 de outubro de 2020).

Thomaz Florencio Rodrigues

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR. 47504

ALISON ROBERTO MARTINS  
OAB/PR. 47504

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
- Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

23  
09/10



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR  
Rua Getúlio Vargas, 21 – Centro – CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

*[Signature]*  
Pastor Adriano dos Santos Rodrigues  
CPF: 938.462.079-34  
RG: 6.374.497-5 - SESP/PR  
Presidente empossado da IEADP

*[Signature]*  
Pastor Valdemar Alves de Lima  
CPF: 553.707.999-20  
RG: 3.967.218-9 – SESP/PR  
Relator Ad-hoc

*[Signature]*  
Dc. Jhonatan Nogueira  
CPF: 116.734.489-84  
RG: 14.272.268-2 – SESP/PR  
Primeiro Secretário da IEADP

*[Signature]*  
Thamires Flôrencio Rodrigues  
Thamires Flôrencio Rodrigues  
CPF: 116.527.669-01  
RG: 14.396.093-5 – SESP/PR  
Primeiro Tesoureiro da IEADP

*[Signature]*  
Pastor Valdenir Andreacci  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Primeiro Coord. da Oitava Região Eclesiástica/CIEADP

*[Signature]*  
ALISON RODRIGO TARTARE  
OAB/PR 11.807

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Selo nº 181406PJA0000000000001209 - Consulte Consulte esse selo em  
<http://www.funarpem.com.br>  
**PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A**  
Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012801, registrado sob o nº  
0000841, livro A-004, às folhas 211/211, o seguinte documento: Alteração  
de Estatuto Dou 16 Mangueirinha PR, 03 de novembro de 2020

*[Signature]*  
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR: 47504

*[Signature]*  
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR

RUA GETULIO VARGAS, 21, PORTUGAL - CEP 85.540-000  
MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO DE PRESENÇA AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Emancipação, apresentação e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da IEAD  
MANGUEIRINHA/PR, em 14 de outubro de 2020

NOME	ASSINATURA
Antonio Rodolfo	[Handwritten Signature]
Dr. Leonardo Lourenço	[Handwritten Signature]
M. Samuel M. da Silva	[Handwritten Signature]
Marcelo Ribeiro	[Handwritten Signature]
Guilherme Gabriel	[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Moisés da Silva	[Handwritten Signature]
VALDEMAR ANDREANI	[Handwritten Signature]
Dr. Paulo Marcelino Duarte	[Handwritten Signature]
Dr. Paulino Braga	[Handwritten Signature]
Dr. Juares Alves dos Santos	[Handwritten Signature]
Dr. Alex Pereira dos Santos	[Handwritten Signature]
Prof. Ricardo Triguiera	[Handwritten Signature]
Valdemar Alves de Lima	[Handwritten Signature]
Jonathan Aguiar	[Handwritten Signature]
Aguiar Lima	[Handwritten Signature]
JOAO SERGIO NOGUEIRA	[Handwritten Signature]
Edilson Rodrigues	[Handwritten Signature]
Dr. Alexandre do Silva	[Handwritten Signature]
Dr. Edson dos Santos	[Handwritten Signature]
Guilherme Florenço Rodrigues	[Handwritten Signature]
Elione Otto Nogueira	[Handwritten Signature]
Dantão Rosa Leal	[Handwritten Signature]
Nelson Bispo dos Santos	[Handwritten Signature]
Eu Ramundo	[Handwritten Signature]

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

LIVRO DE PRESENÇA AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

23/10/20



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR

RUA GETULIO VARGAS, 21, PORTUGAL - CEP 85 540-000  
MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANA

NOME	ASSINATURA
Susana Raquel F. P. Baumgardt	Susana RFF Baumgardt
Sra. Regina da Silva	Regina
Ubirajara Passos	Ubirajara
Maria Rosa de Lima	Maria Rosa
Zeni Lima	Zeni
Miriam Fomper dos Pontes	Miriam
Francine Walewski TEIXEIRA	Francine W. TEIXEIRA
Edna Leus dos Santos	Edna Leus
Antonio Dulce	Antonio Dulce
Maria Augusta dos Santos	Maria Augusta
Aldineia Lacerda Bispo	Aldineia
Marta dos Pontes	Marta dos Pontes
Bruna Martins dos Santos	Bruna
Wesley Dargui da Silva	Wesley
Cassiana Marieli Dargui da Silva	Cassiana
Cassiano Dias da Silva	Cassiano
Marieli Mendes Dargui	Marieli Mendes Dargui
Ingrid Duarte	Ingrid Duarte
Francieli Della Vedis Duarte	Francieli
Jeane Duarte	Jeane
Alina das Chagas Oliveira Nogueira	Alina
Renilda de Jesus Seprehan	Renilda
Adriana de Jesus da Silva	Adriana

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
 Oficial Designada  
 Serventia do Registro Civil, Registro de  
 Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas  
 da Comarca de Mangueirinha, PR

LIVRO DE PRESEÇA AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
 Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
 Escrevente Substituta  
 Serventia do Registro Civil  
 Registro de Titulo e Documentos  
 e Pessoas Juridicas da Comarca  
 de Mangueirinha, PR

26  
GET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2176472504

NOME  
**ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6374697-5 SESP PR**

CPF  
**938.462.079-34**

DATA NASCIMENTO  
**11/09/1976**

FILIAÇÃO  
**BENEDITO DOS SANTOS  
RODRIGUES  
IRENE ROSA RODRIGUES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AE**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00948491072 04/11/2025 01/12/1994**



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2176472504

ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Handwritten Signature]*

LOCAL  
**MANGUEIRINHA, PR**

DATA EMISSÃO  
**04/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANÁ**

66693844186  
PR919074339

*Presidente.*

*27*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.396.093-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2016

NOME: **THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES**

FILIAÇÃO: ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES  
LEA FERNANDA FLORENCIO RODRIGUES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=ALM TAMANDARÉ/PR, DA SEDE  
C.NASC=15318, LIVRO=29A, FOLHA=243

CPF: 116.527.669-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.396.093-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Thamires Florencio Rodrigues

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES**

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2000 V. RESERVA: 1161 3446 0612 ZONA: 168 SEÇÃO: 0073

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA/PR DATA DE EMISSÃO: 08/03/2019

Desembargador Gilberto Ferreira

**COPEL** Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Elzendo, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-02  
IE 90.233.073-99 IN 423.992-4

www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JACKSON LUIZ DIOVAN LOURES  
R SAO MIGUEL 13 - FLORESTA - 81120-000

CEP 85.40000 MANGUEIRINHA - PR  
CPF 0191961953

90846192  
Vencimento  
23/03/2021  
Valor a Pagar  
R\$ 365,98

Responsável pela manutenção da iluminação Pública Município 4692434122

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 21/03/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em atraso, além das demais cobranças conforme legislação. Atrasos de 45 dias sujeita ao INSS e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência: 02/2021 Valor: 359,39

Informações Técnicas

No Medidor: 0901230817 - BIFASICO Mes Referência: 05/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
05/02/2021 73476	05/03/2021 73848	28 dias 372 kWh	1,00	372 kWh	13,29 kWh	05/03/2021

Proxima Leitura Prevista: 06/04/2021 RESIDÊNCIA/RESIDENCIAL

Informações Suplementares AS 015.117.11

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA	Tarifas	Tensão Contratada
0 512770		127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	367	402	366	393	409	356	402	367	424	359	366	351
PGTO	26/02	29/02	27/11	20/10	14/09	24/08	13/07	22/06	04/05	11/05	22/04	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 181273482 Série B  
Emitida em 01/03/2021

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA	kWh	372	0,760080	282,76	282,76	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		7,40	7,40	7,40	29,00%
03 CONTILUMIN PÚBLICA MUNICIPAL			55,26	55,26		
04 ACRESCIMO MORATORIO			10,23	10,23		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO			6,81	6,81		
06 JUROS CONTA ANTERIOR			3,73	3,73		
Base de Cálculo do ICMS	290,16	Valor ICMS	64,13	Valor Total da Nota Fiscal	365,93	

Reservado ao Fisco

F4DF.1FD8.FC75.4FB4.B5BE.2251.2600.8C55

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,83 E COFINS R\$ 8,46 CONFORME RES ANEEL 130/2005  
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,66% e COFINS 4,08%

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer a Unidade da Copel pelo Site ou Mobile

DEBITOS 02/2021 R\$ 359,39

Períodos Band Tarif. Amarela 05/02-05/03

23  
JEF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.396.093-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2016

NOME: **THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES**

FILIAÇÃO: ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES  
LÉA FERNANDA FLORENCIO RODRIGUES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=ALM TAMANDARÉ/PR, DA SEDE  
C. NASC=15318, LIVRO=29A, FOLHA=243

CPF: 116.527.669-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA: *Thamires Florencio Rodrigues*

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.396.093-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Thamires Florencio Rodrigues*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**THAMIRES FLORENCIO RODRIGUES**

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2000 Nº INSCRIÇÃO: 1161 3446 0612 ZONA: 168 SEÇÃO: 0073

MUNICÍPIO / UF: MANGUEIRINHA/PR DATA DE EMISSÃO: 08/03/2019

VALIDO SOMENTE PARA O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR

*Desembargador Gilberto Ferreira*

COPEL Copel Distribuição S.A.  
Rua José Lindoro Buzato, 150  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.298/0001-05  
IE 90.233.073-90 IN 423.982-4

www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JACKSON LUIZ DIOVAN LOURES  
R SAO MIGUEL, 13 - 84908-01003 509200

90846192  
Vencimento  
23/03/2021  
Valor a Pagar  
R\$ 365,98

CEP 85.10000 MANGUEIRINHA - PR  
CPF 01916961983

Responsável pelo pagamento do Illuminação Pública Município: 463243112

Referencia Valor  
02/2021 359,39

O debito sujeito ao corte a partir de 21/03/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em atraso, alem dos demais cobranças conforme legislaçao. Atrazo de 45 dias sujeita ao TAC IN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reavaliçao anterior permanece valido. Se pago, desconsidera.

Informações Técnicas

No Medidor 0901230817 - BIFASICO Mes Referência 03/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/02/2021 73476	05/03/2021 73848	28 dias 372 kWh	1,00	372 kWh	13,29 kWh	05/03/2021

Proxima Leitura Prevista 06/04/2021 RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas	Tensao Contratada
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMID 0 512770	127 / 220 volts
	Limite faixa adequada de Tensao. 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	387	402	366	398	409	358	402	367	424	359	368	361
PGTO	26/02	29/12	27/11	20/10	14/09	24/08	13/07	22/06	04/05	11/05	23/04	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 181273462 Serie B  
Emitida em 01/03/2021

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	372	0,760080	282,76	282,76	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kVh			7,40	7,40	29,00%
03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				55,26		
04 ACRESCIMO MORATORIO				10,33		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				6,61		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				3,73		
Base de Calculo do ICMS	290,15	Valor ICMS	84,13	Valor Total da Nota Fiscal	365,93	

Reservado ao Fisco

F4DF.1FD8.FC75.4FB4.B5BE.2251.2600.8C55

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,83 E COFINS R\$ 8,46. CONFORME RES ANEEL 130/2005  
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,69% e COFINS 4,08%  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIDSI LIGUE 181.  
Atrazo superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Cuidadoria da Copel pelo Site ou Mobile  
DEBITOS 02/2021 R\$ 359,39  
Periodos Band Tarif Amarela 05/02-05/03

*Thamires*

*23/03/2021*

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 541, no livro A-004, as folhas 211/219, em data 03/11/2020, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 009



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro: Portugal – CEP: 85 540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

**ESTATUTO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA- PARANÁ**

Sob a denominação de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA/PR, como entidade religiosa imune, por decisão, fica constituída como IEADM, autônoma, soberana, filiada a CIEADEP - Convenção das Igrejas Evangélica Assembleia de Deus do Estado do Paraná. Pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter religioso, social, beneficente, educacional e cultural.

**CAPÍTULO I  
DO NOME, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

Art. 1º - A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA - PR, neste Estatuto designada apenas por IEADM, pessoa jurídica de direito privado, plantada com início dos cultos em 10 de março de 2018, autonomizada do campo eclesiástico da Lapa/PR e organizada como pessoa jurídica em 14 de outubro de 2020, pelo pastor Rafael Moreira da Silva, sem fins lucrativos, de caráter religioso, social, beneficente, educacional e cultural; com sede administrativa e foro jurídico na Comarca de Mangueirinha/PR, na Rua Getúlio Vargas, 21, bairro: Portugal – Mangueirinha, Estado do Paraná, a qual é regida por este estatuto, constituída em conformidade com as determinações legais e com prazo de duração indeterminado, e composto por número ilimitado de membros e regida por este Estatuto Social.

Art. 2º - A IEADM tem como finalidade:

- I. Propagar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo;
- II. Promover o estudo e a divulgação da Bíblia Sagrada;
- III. Batizar os Conversos;
- IV. Ensinar os fiéis a guardar a doutrina bíblica;
- V. Prestar assistência religiosa, social, educacional e cultural;
- VI. Realizar a obra missionária e praticar a beneficência.

Art. 3º - A IEADM primará pela manutenção dos princípios doutrinários praticados pelas IGREJAS ASSEMBLEIA DE DEUS, em conformidade com a Bíblia Sagrada e expressa sumariamente na Declaração registrada intitulada "CREMOS" (Anexo I), a qual passa a fazer parte deste Estatuto.

§ 1º. Para o cumprimento de suas finalidades, a IEADM poderá criar congregações-filiadas da mesma fé e ordem, que permanecerão a ela vinculadas;

§ 2º. A IEADM se valerá, ainda, do planejamento, orientação e criação de Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias Especiais de Assessoria com atribuições

Thomaz

ALISON RODRIGO TARTARE  
OAB/PR 71.807

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil,  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

30



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP: 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
de Comarca de Mangueirinha - PR

especializadas e definidas em Ato Normativo ou Regimento Interno.

Art. 4º - A IEADM, nos termos deste Estatuto, é vinculada eclesiasticamente à Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná (CIEADEP), tendo esta autonomia na indicação do seu presidente, e, por intermédio desta, também fraternalmente à Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB).

Parágrafo Único: A IEADM manterá relacionamento amistoso com as demais Igrejas da mesma fé e ordem, obrigando-se a respeitar mutuamente a respectiva jurisdição eclesiástica, podendo, porém, prestar e receber cooperação financeira e espiritual, especialmente para realização de obras de caráter missionário, social ou educacional.

**CAPÍTULO II  
DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 5º - A IEADM terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos na qualidade de "Crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo", sem discriminação de sexo, nacionalidade, cor, raça, condição social ou política, desde que sejam heterossexuais, aceitem voluntariamente de se vincularem às doutrinas, costumes e a disciplina da IEADM, e mantenham bom testemunho público pessoal, tendo a Bíblia Sagrada como única regra infalível de fé normativa para a vida e caráter cristão.

Parágrafo Único: A IEADM se reserva no direito de ainda aceitar como membros aqueles que:

- I. Forem recebidos mediante batismo por imersão total em águas, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo;
- II. Forem recebidos mediante Carta de Transferência de outra Igreja da mesma fé e ordem, desde que declarados em plena comunhão;
- III. Forem recebidos mediante confissão para Reconciliação;
- IV. Forem recebidos mediante Aclamação.

Art. 6º - São direitos dos Membros:

- I. Receber orientação e assistência espiritual;
- II. Participar dos cultos e demais atividades desenvolvidas pela IEADM;
- III. Tomar parte nas Assembleias ordinárias, extraordinárias e solenes;
- IV. Votar e ser votado, nomeado ou credenciado.

Parágrafo Único: Somente poderão ser votados, nomeados ou credenciados aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos e exigidos pela Diretoria, sendo imprescindível que tenham capacidade civil plena e sejam dizimistas regulares nos últimos doze meses.

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 71.907

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrivente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

31/08



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro. Portugal - CEP: 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

**Art. 7º - São deveres dos Membros:**

- I. Cumprir o Estatuto e as decisões da Diretoria;
- II. Oferecer auxílio e colaboração gratuita à IEADM, inclusive nos serviços gerais de manutenção, conservação, limpeza, e manuseio do seu patrimônio físico, não se constituindo tal ato em vínculo empregatício ou outro de qualquer natureza que importe na obtenção de vantagens ou direitos similares;
- III. Comparecer às Assembleias, quando convocados;
- IV. Zelar pelo patrimônio moral, intelectual e material da IEADM;
- V. Contribuir com a execução das atividades gerais da IEADM primordialmente na propagação do Evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo;
- VI. Contribuir voluntária e regularmente com seus dízimos e ofertas para a manutenção da IEADM e o cumprimento de suas finalidades, conforme é o ensino bíblico;
- VII. Se eleito, nomeado ou credenciado para qualquer cargo, função ou ministério, desempenhá-lo com presteza e voluntariedade, sem pretender, visar ou exigir qualquer espécie de remuneração, vantagem pessoal ou participação financeira, seja em qualquer tempo, lugar ou instância, tanto judicial quanto extrajudicialmente.

**Parágrafo único:** O Membro pertencente a Entidade não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. (Art. 46, IV CC)

**Art. 8º - Perderá sua condição de membro, independentemente do cargo, função ou ministério, inclusive se pertencente à Diretoria ou ao Ministério, aquele que:**

- I. Solicitar seu desligamento ou Carta de Transferência;
- II. Abandonar a Igreja;
- III. For desligado, por não pautar sua vida e conduta pessoal conforme os preceitos bíblicos, resguardados a ampla defesa e o contraditório;
- IV. Não cumprir seus deveres expressos neste Estatuto e as determinações da Diretoria;
- V. Promover dissidência manifesta ou se rebelar contra a autoridade da IEADM, de sua Diretoria e/ou seu Presbitério;
- VI. Falecer ou for declarado ausente.

**Parágrafo Único:** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. (Art. 57 C/C e da Lei nº 11.127 de 28.06.2005, no Diário Oficial da União de 29.06.2005).

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 71.807

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVANI**  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro: Portugal – CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

**CAPÍTULO III**

**DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO**

Art. 9º - Os recursos da IEADM serão obtidos voluntariamente, através da coleta dos dízimos, ofertas, doações e legados de seus membros, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, órgãos, entidades ou instituições que assim se proponham a fazê-lo, e ainda por outros meios lícitos e moralmente aceitos.

**Parágrafo Único:** Os recursos da IEADM passam a integrar imediatamente o seu patrimônio no instante da coleta ou tradição, não cabendo aos seus dizimistas, ofertantes, doadores ou legatários alegar arrependimento, retratação ou reserva de quaisquer direitos ou obrigações, seja em qualquer tempo, lugar ou instância, sob quaisquer pretextos ou alegações, constituindo-se em nula de pleno direito toda iniciativa judicial ou extrajudicial nesse sentido.

Art. 10 - Os recursos financeiros da IEADM serão depositados em contas bancárias mantidas em seu próprio nome, para maiores operações, e fluxo de caixa para pequenas operações, onde serão aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos Sociais.

Art. 11 - Todo o movimento econômico-financeiro da IEADM será registrado em sistemas especializados que assegurem sua perfeita exatidão e controle, com observância plena das normas técnicas e exigências legais.

Art. 12 - O patrimônio da IEADM compreende todo e qualquer bem móvel, imóvel, conjunto de bens ou direitos, veículos ou semoventes, tangíveis ou intangíveis, que possua ou venha a possuir, os quais serão integralmente registrados em seu próprio nome e controle, sobre os quais exercerá, incondicionalmente e em qualquer tempo e lugar, os mais amplos poderes de domínio e posse.

**Parágrafo Único:** Aquele que fruir de bens ou direitos da IEADM seja por locação, comodato, cessão ou similar, ainda que tácita e informalmente, obriga-se a devolvê-lo nos prazos e condições solicitados.

Art. 13 - Em casos de fusão, cisão, incorporação ou desvinculação do Presbitério, o patrimônio da IEADPB ficará com a parte que, independentemente de seu número, permanecer vinculado eclesiasticamente à CIEADEP.

**CAPÍTULO IV  
DAS ASSEMBLEIAS**

Art. 14 - A Assembleia Geral é o mais alto poder decisório da IEADM, e se instalará mediante declaração do seu Presidente, em primeira convocação, com o quorum mínimo de 2/3 dos membros em comunhão filiados à IGREJA-SEDE, ou, automaticamente, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de 1/5 desses

**RODRIGO TARTARE**  
DEPRZL/077

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro. Portugal – CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

membros.

**Parágrafo Único:** As Assembleias Gerais serão assistidas por Comissões Especiais de Assessoria.

**Art. 15 -** Conforme a natureza dos assuntos a serem tratados, as Assembleias serão Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes.

§ 1º - A convocação das Assembleias se fará com antecedência mínima de 08 (oito) dias mediante publicação de Edital específico afixado no local próprio dos avisos no átrio da IEADM.

§ 2º - Os assuntos colocados em pauta serão submetidos à apreciação e votação da Assembleia a qual se manifestará através do voto de aclamação ou escrutínio secreto, segundo seu edital de convocação ou, alternativamente, mediante consulta à Assembleia.

§ 3º - Todas as Assembleias Gerais serão registradas em competente Ata assinada pelo Presidente da IEADM e pelo Secretário que a redigiu.

**Art. 16 –** A Assembleia Geral Ordinária será sempre realizada no primeiro semestre de cada ano para deliberar sobre:

- I. O relatório da Diretoria, discutir e homologar as contas e balanço do exercício anterior, mediante Parecer formal do Conselho Fiscal;
- II. Eleição e posse da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- III. Processos de desenvolvimento administrativo, espiritual, Social e educacional da Igreja, constantes da ordem do dia;
- IV. Outros assuntos julgados necessários segundo a ordem do dia.

**Art. 17 -** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, mediante convocação específica do Presidente ou por 2/3 dos membros do campo da IEADM, indicando seus motivos e pauta a tratar e especialmente sobre: (art. 60 C C)

- I. Reforma Estatutária;
- II. Oneração, alienação ou cessão de seus bens patrimoniais;
- III. Autorização para contratação de empréstimos, financiamentos ou parcelamento de obrigações cujo valor corrigido exceda a receita bruta anual realizada;
- IV. Análise e deliberação de novos processos urgentes de desenvolvimento administrativo, espiritual, social e educacional da IEADM;
- V. Apresentação e posse do novo Presidente em caso de vacância;
- VI. Fundação de Congregações-Filiadas;
- VII. Dissolução da igreja, obedecidas às formalidades legais e estatutárias;

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 11.807

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrivente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

34  
92



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ  
Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP: 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

VIII. Casos omissos neste Estatuto.

Art. 18 - As Assembleias Solenes terão por finalidade o registro de eventos históricos, atos de posse e de credenciamento ministerial.

CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - Para mantê-la de modo eficiente e de acordo com a providência e a vontade de Deus, a IEADM terá uma Diretoria, composta do Pastor-Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente, pelo Primeiro e Segundo-Secretário, Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, e empossados imediatamente no mesmo ato.

§ 1º - É condição indispensável para o exercício da Presidência da IEADM que este seja Pastor, registrado como membro efetivo da CIEADEP - Convenção das Igrejas Assembléia de Deus do Estado do Paraná. O mandato será de 06 (seis) anos, podendo ao final ser reconduzido ao cargo, ou, enquanto permanecer fiel à Palavra de Deus, à Igreja, ao Presbitério e à CIEADEP, nos termos do juramento de ordenação ministerial, mantenha bom testemunho público pessoal, e capacidade civil plena, observadas presentes disposições estatutárias e demais cominações legais.

§ 2º - Os demais membros da Diretoria serão eleitos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 3º - São membros eleitos da primeira Diretoria da IEADM: **Presidente:** Adriano dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG 6.374.697-5-SSP/PR e CPF 938.462.079-34; **Primeiro Vice-Presidente:** Paulo Martins Nabarro, brasileiro, casado, portador do RG 6.039.870-4 -SSP/PR e CPF 843.819.229-72; **Segundo Vice-Presidente:** Aglailton Leocadio de Lima, brasileiro, casado, portador do RG 1.049.408-7-SSP/PR e CPF 230.937.819-49; **Primeiro Secretário:** Jhonatan Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG 14.272.268-2-SSP/PR e CPF 116.734.489-84; **Segundo Secretário:** Abraão dos Santos Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG 14.396.110-9-SSP/PR e CPF 116.527.699-27; **Primeiro Tesoureiro:** Thamires Florêncio Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 14.396.093-5-SSP/PR e CPF 116.527.669-01; **Segundo Tesoureiro:** João Sergio Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG 7.855.025-2-SSP/PR e CPF 024.783.709-13. (art 46, II c/c)

Art. 20 - A vacância do cargo de Presidente será declarada em uma Assembleia Geral Extraordinária específica, e será presidida pelo 1º Vice-Presidente da IEADM, acompanhado por representantes especialmente indicados pelo presidente da CIEADEP, que apresentará e empossará o novo presidente indicado pela Convenção.

Parágrafo Único: A vacância ocorrerá nos casos de morte, renúncia, jubilação e/ou aposentadoria, ausência, invalidez, incapacidade civil, transferência ou abandono; bem como nos casos de grave infração administrativa ou

ALISON RODRIGOS TARTARE  
OAB/PR 71.807

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVANI  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ
Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP. 85.540-000
Mangueirinha - Estado do Paraná

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de
Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

eclesiástica, resguardados o direito a ampla defesa e ao devido processo legal; por omissão no cumprimento das responsabilidades atribuídas; e ainda pela perda da condição de membro da IEADM sendo, em todos os casos, presidido por membro credenciado pela CIEADEP, conforme o caput desse artigo.

Art. 21 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão suas funções com presteza e voluntariedade, declarando-se cientes de que não poderão pretender visar ou exigir qualquer espécie de remuneração, vantagem pessoal ou participação financeira, seja em qualquer tempo, lugar ou instância, tanto judicial quanto extrajudicialmente.

Art. 22 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- I. Elaborar e executar o Programa Anual de Atividades necessário a consecução das finalidades da IEADM;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
III. Homologar decisões em conformidade com este Estatuto, e outros órgãos e entidades da IEADM;
IV. Nomear, mediante indicação do Presidente, os ocupantes das Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias Especiais de Assessoria com atribuições especializadas e definidas em Ato Normativo ou Regimento Interno;
V. Assegurar aos Ministros, pelo seu labor eclesiástico, condições de subsistência dignas, inclusive residência, amparo social, transporte, e outros benefícios compatíveis aos seus encargos, considerando a natureza das responsabilidades atribuídas cada um e as possibilidades orçamentárias da IEADM;
VI. Elaborar o Regimento Interno da IEADM e de seus órgãos e Entidades, submetendo-o à Assembleia Geral para aprovação; VII. Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários; VIII. Deliberar e executar a proposta orçamentária.

Parágrafo Único: O Regimento Interno que, não contrariando em nada o que é preceituado neste Estatuto, estabelecerá normas e procedimentos que, de um modo geral, direcione o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades da IEADM e de sua estrutura interna.

Art. 23 - Ao Presidente compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da IEADM;
II. Representar a Igreja, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como as reuniões da Diretoria;
IV. Detectar necessidades prioritárias e definir estratégias que possibilitem a concretização das finalidades da IEADM;

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Large handwritten signature in the center of the page.

ALISON RODRIGO TARTARE
OAB/PR 71.807

Dr. Clemerson A. Silva
OAB/PR 47504

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAVANE DO AMARAL FAVAN
Escrevente Substituto
Serventia do Registro Civil
Registro de Titulo e Documentos
e Pessoas Juridicas da Comarca
de Mangueirinha - PR

Handwritten initials in the bottom right corner.



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro: Portugal – CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

- V. Participar, supervisionar e ter ciência de todas as atividades das Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias Especiais de Assessoria, podendo se fazer presente em qualquer reunião, independentemente de convocação ou lugar;
- VI. Indicar, para aprovação da Diretoria, os ocupantes das Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias especiais de assessoria com atribuições especializadas e definidas em Ato Normativo ou Regimento Interno;
- VII. Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes a remuneração, mediante aprovação da Diretoria;
- VIII. Receber e dar quitação;
- IX. Autorizar a realização de despesas ordinárias e pagamentos;
- X. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar, endossar cheques e transferir valores, em nome da IEADM, sempre em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro;
- XI. Contrair empréstimos, financiamentos, obrigações parcelamentos de obrigações cujo valor auferido não exceda a receita bruta anual realizada;
- XII. Comprar, vender, onerar, alienar, administrar, bens móveis e imóveis da IEADM, mediante aprovação prévia específica obtida em Assembleia Geral Extraordinária;
- XIII. Assinar, em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro, Escrituras Públicas em geral e outros documentos referentes a operações imobiliárias;
- XIV. Assinar juntamente com o Primeiro-Secretário, as Atas das Assembleias Gerais do Ministério, do Presbitério e da Diretoria, após sua aprovação;
- XV. Praticar, ad-referendum da Diretoria, atos de competência desta, cuja urgência recomende solução imediata;
- XVI. Exercer, em caso de empate, o voto de qualidade, com força decisória;
- XVII. Outorgar procuração ad judicium, em conjunto com outro membro da Diretoria, com a finalidade de atender os interesses jurídicos da IEADM;
- XVIII. Zelar pelo bom funcionamento geral da IEADM.

Art. 24 – Ao Primeiro Vice-Presidente compete:

- I. Substituir interinamente o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários, e, na hipótese de impedimento definitivo do Presidente ou vacância do cargo, comunicar o fato imediatamente ao Presbitério e à CIEADEP, para que sejam levadas a efeito as providências estatutárias necessárias ao efetivo preenchimento do cargo;
- II. Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 25 – Ao Segundo Vice-Presidente compete:

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 71.807

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

37  
JEF



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro: Portugal – CEP: 85 540-000  
Mangueirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro e  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

- I. Substituir interinamente o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários, quando o Primeiro Vice-Presidente também estiver ausente ou impedido de exercer suas funções;
- II. Auxiliar o Presidente no que for necessário.

**Art. 26 - Aos Secretários compete:**

- I. Ao Primeiro-Secretário, lavrar, ler para aprovação e assinar as atas das Assembleias e reuniões da Diretoria e Presbitério da IEADM, providenciando o seu registro em cartório, quando necessário;
- II. Auxiliar o Presidente na realização das Assembleias Gerais;
- III. Manter em arquivos próprios na IEADM e sob sua guarda e responsabilidade, os Registros de Atas, Casamentos, Batismos em águas, Rol de Membros, e outros de uso da Secretaria, deles prestando contas aos Secretários eleitos para a gestão subsequente;
- IV. Manter atualizado o rol de membros da IEADM, expedindo, recebendo e arquivando correspondências relacionadas à movimentação de membros;
- V. Manter em boa ordem os arquivos e documentos gerais da IEADM;
- VI. Elaborar e ler o Relatório Anual da Secretaria nas Assembleias Gerais, ou quando solicitado pelo Presidente;
- VII. Outras atividades afins;
- VIII. Ao Segundo-Secretário, substituir interinamente o Primeiro secretário em suas ausências e impedimentos, auxiliando-o, de maneira geral, no que for necessário.

**Art. 27 - Aos Tesoureiros compete:**

- I. Ao Primeiro-Tesoureiro: o recebimento e guarda de valores monetários;
- II. A abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da IEADM, assinar, endossar cheques e transferir valores, sempre em conjunto com o Presidente;
- III. Promover pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante comprovantes revestidos das formalidades legais e em nome da IEADM; registrando-os em controle próprio da tesouraria, mantendo-os sob sua guarda e responsabilidade;
- IV. Realizar os recolhimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras de todas as esferas do Poder Público, inclusive autarquias e órgãos de classe, especialmente as relativas à construções civis;
- V. Recoiher as contribuições devidas à CIEADEP e a outras entidades e instituições;
- VI. Fazer aplicações financeiras em nome da IEADM, desde que devidamente autorizadas pelo Presidente, e em instituições sólidas e oficiais de investimento;
- VII. Elaborar e apresentar relatórios periódicos mensais e anuais das posições econômico-financeiras da IEADM, nas reuniões da Diretoria e sempre que for solicitado;

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALISON ROCHA MARTARE**  
OAB/PR 71.807

**Dr. Emerson A. Silva**  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
- Pessoas Jurídicas da Comarca  
- Mangueirinha - PR



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 – Bairro: Portugal – CEP: 85.540-000  
Manguieirinha – Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Manguieirinha, PR

- VIII. Elaborar estudos financeiros e orçamentos;
- IX. Organizar e acompanhar toda a escrituração da IEADM;
- X. Apresentar o balanço anual à Assembleia Geral da IEADM, após análise da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- XI. Outras atividades afins;
- XII. Ao Segundo-Tesoureiro, substituir interinamente o Primeiro tesoureiro em suas ausências e impedimentos, auxiliando-o, de maneira geral, no que for necessário.

**Art. 28 -** O mandato de qualquer membro da Diretoria, do Conselho Fiscal, Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias Especiais de Assessoria e quaisquer outros, será extinto nos seguintes casos:

- I. Por renúncia ou abandono;
- II. Por omissão no cumprimento das responsabilidades atribuídas;
- III. Por perda da condição de membro da IEADM;
- IV. Por grave infração administrativa ou eclesiástica, resguardados o direito a ampla defesa e ao devido processo legal;
- V. Não cumprimento dos requisitos do Parágrafo Único do Art. 6º.

**Art. 29 -** Os membros da Diretoria da IEADM, não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da IEADM, em virtude de ato regular de gestão. Contudo, responderá civil, penal e administrativamente pelos atos praticados sob sua competência que violem a lei e a este Estatuto, do Regimento Interno e de outros dispositivos normativos.

**Parágrafo Único:** É vedado aos membros da Diretoria e Presbitério, bem como dos demais órgãos de Administração da IEADM a prestação de avais, fianças, cauções, endossos e similares, não se responsabilizando IEADM por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta vedação.

**Art. 30 -** Aos membros da Diretoria é aconselhável a entrega anual das respectivas Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, ao Conselho Fiscal.

**Art. 31 -** No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, o Presidente da IEADM convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto, o qual, completará o tempo de mandato restante de seu antecessor.

**Art. 32 -** Será eleito pela Assembleia Geral um Conselho Fiscal composto de seis membros e com mandato

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALISON RODRIGUES TARTARE**  
OAB/PR 71.807

**Dr. Clemerson A. Silva**  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Manguieirinha - PR



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP: 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

coincidente com o da Diretoria, sendo de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes exigido, principalmente ao Relator exigir-se-á habilidade para o desempenho das suas funções, a quem compete sem poder decisório sobre a matéria:

- I. Examinar regularmente, a cada trimestre pelo menos, os relatórios financeiros e a contabilidade da IEADM conferindo a consistência dos documentos de entrada e saída, lançamentos e totalizações;
- II. O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras de todas as esferas do Poder Público, inclusive autarquias e órgãos de classe, especialmente as relativas a construções civis;
- III. O cumprimento das obrigações financeiras da IEADM; inclusive o recolhimento das contribuições devidas à CIEADEP e as outras entidades e instituições;
- IV. A fiscalização de contratos, escrituras, acordos, parcelamentos, financiamentos, aplicações financeiras e avenças em geral;
- V. Analisar as compras, vendas onerosas, alienação, administração, de bens móveis e imóveis da IEADM;
- VI. Analisar o envio de ofertas missionárias, e, quando da hipótese, o pagamento de salários, honorários e serviços eventuais;
- VII. Dar o Parecer por escrito à Assembleia Geral, submetendo-o previamente à Diretoria, recomendando, quando for o caso, a implantação de normas que contribuam para o melhor controle dos Recursos e do Patrimônio da IEADM;
- VIII. Auxiliar a Diretoria, de maneira geral, no que for necessário.

**CAPÍTULO VI  
DO PASTOR-PRESIDENTE E PRESBITÉRIO**

Art. 33 - O PRESBITÉRIO da IEADM, sob a direção do Pastor-Presidente, é composto por Ministros filiados à IEADM e credenciados junto a CIEADEP, e ainda por PRESBITEROS, DIÁCONOS e COOPERADORES, os quais, em conjunto, se empenharão pelo progresso material e espiritual da IEADM, zelando pela boa ordem e cumprimento das disposições bíblicas e estatutárias, reunindo-se regularmente, conforme convocação do Pastor-Presidente;

Art. 34 - Os integrantes do Presbitério desempenharão suas funções com presteza e voluntariedade, declarando-se conscientes de que não deve pretender visar ou exigir qualquer espécie de remuneração, vantagem pessoal ou participação financeira, seja em qualquer tempo, lugar ou instância, tanto judicial quanto extrajudicialmente;

**Parágrafo Único:** O desempenho do Presbitério eclesástico, regular ou ocasional, não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício e/ou gerador de direitos de qualquer natureza.

Art. 35 - A IEADM, em Assembleia Solene, aprovará a indicação dos candidatos como PRESBITEROS e DIÁCONOS,

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 71 817

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro e  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

cumpridas as exigências bíblicas, regulamentares e/ou normativas, os quais cumprirão seus mandatos enquanto permanecerem fiéis à Palavra de Deus, à Igreja e ao Presbitério;

**Art. 36** - O mandato ministerial será extinto pela IEADM, ocorrendo à morte, renúncia, ausência, transferência ou abandono; bem como nos casos de grave infração administrativa ou eclesiástica; por omissão no cumprimento das responsabilidades atribuídas; ou pela perda da condição de membro da IEADM; observando-se, ainda, as hipóteses previstas nos incisos do Art. 34, assegurando-se, em todos os casos, o direito a ampla defesa e ao devido processo legal.

**Art. 37** - O Pastor-Presidente poderá constituir uma Comissão específica para apuração de casos disciplinares, composta por membros do Ministério, e com atribuições estabelecidas no ato de sua constituição.

**Art. 38** - O Presbitério da IEADM, sob a direção do Pastor-Presidente da IEADM, é composto por todos os Ministros filiados à IEADM e credenciados como PASTOR, EVANGELISTA ou PRESBITERO.

**Art. 39** - O Pastor-Presidente será o Presidente da IEADM, sendo de sua competência:

- I. A direção dos atos de culto e a orientação espiritual à Igreja;
- II. Cuidar do doutrinamento dos membros da IEADM;
- III. Indicar à CIEADEP o nome do candidato à sua sucessão, e, aos demais cargos da Diretoria os eleitos pelo Presbitério, a serem aprovados em Assembleia Geral Extraordinária;
- IV. Indicar à Assembleia Solene da IEADM nomes de candidatos para credenciamento como PRESBITERO ou DIACONO, bem como para descredenciamento, tudo após prévia deliberação da reunião do Presbitério;
- V. Indicar à CIEADEP, nomes de candidatos para credenciamento como Pastor ou Evangelista, bem como para reconhecimento ou reconciliação, após prévia deliberação em reunião do Presbitério, devendo ser indicados apenas candidatos que possuam reconhecida vocação ministerial e que preencham os requisitos estabelecidos pela CIEADEP.
- VI. Indicar à Assembleia Solene da IEADM, nomes para descredenciamento, de PASTOR ou EVANGELISTA, após prévia deliberação em reunião do Ministério, resguardadas a ampla defesa e o devido processo legal, comunicando o fato imediatamente à CIEADEP, acompanhado de toda a documentação oficial, para homologação;
- VII. Nomear ou substituir a seu critério dirigente das Congregações Filiadas, com o auxílio do Presbitério;
- VIII. Participar das convenções, e reuniões de pastores oficiais, congressos e outros eventos denominacionais, as expensas da IEADM, desde que outra entidade não custeie suas despesas;
- IX. Zelar pela disciplina dos membros da IEADM, com o auxílio do Presbitério; assistir às famílias, especialmente

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALISON ROBERTO TARTAGUE**  
OAB/PR 71.207

**Dr. Clemerson A. Silva**  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL FAVANI**  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
- Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

*[Handwritten initials]*



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP. 85 540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

em casos de enfermidade, auxiliado pelo Presbitério responsável por essa atividade;

- X. Prestar serviços de clínica pastoral aos membros da IEADM e outras pessoas em geral, auxiliado pelo Presbitério;
- XI. Atender, orientar e visitar periodicamente as Congregações Filiadas, auxiliado pelo Presbitério;
- XII. Convocar e presidir as reuniões do Presbitério;
- XIII. Orientar os trabalhos dos membros do Presbitério, fazendo o acompanhamento de suas atividades;
- XIV. Outras atividades afins.

**Art. 40 - São deveres dos integrantes do Presbitério:**

- I. Colaborar com o Pastor-Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II. Exercer suas atividades em conformidade com a orientação do Pastor-Presidente;
- III. Promover a paz e o bem estar entre os crentes;
- IV. Zelar pela identidade doutrinária da IEADM;
- V. Reforçar a liderança integrando-se a ela;
- VI. Auxiliar o Pastor-Presidente no zelo pela disciplina dos membros da IEADM;
- VII. Assistir aos novos membros, ajudando-os a integrar-se às atividades da IEADM;
- VIII. Integrar os membros afastados e os inativos à vida da IEADM;
- IX. Auxiliar na distribuição da "Ceia do Senhor";
- X. Zelar pela boa ordem nas dependências do templo dentro e fora dos horários de culto;
- XI. Outras atividades afins.

**CAPÍTULO VII**

**DA JURISDIÇÃO ECLESIASTICA E CONGREGAÇÕES FILIADAS**

**Art. 41 -** O Campo Ministerial da IEADM tem como Jurisdição Eclesiástica os limites geográficos dos municípios de Mangueirinha e Clevelândia/PR, sem exceção de localidade, onde poderá instituir Congregações-Filiadas, sub congregações e pontos de pregação, os quais serão igrejas inteiramente subordinadas e gerenciadas pela Igreja-Sede.

§ 1º - As congregações que vierem a ser fundadas pela IEADM, ou as igrejas que vierem a se unir à IEADM, serão integradas à Igreja Sede e, da mesma forma, inteiramente subordinadas e gerenciadas por esta, submetendo-se, ainda integralmente a este Estatuto Social;

§ 2º - É livre a abertura, fundação, filiação ou integração de congregações e ou trabalhos eclesíasticos em localidades fora dos limites territoriais descritos no caput desse artigo, desde que previamente autorizado pela CIEADP.

ALISEN RODRIGO TANTARE  
OAB/PR 71.617

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

42



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro Portugal - CEP: 85.540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

Art. 42 - Todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes ou direitos localizados nas Congregações-Filiadas, bem como quaisquer valores econômico-financeiros, pertencem obrigatoriamente aos recursos e ao patrimônio da Igreja Sede e em nome da IEADM deverão ser registrados, a qual é fiel a mantenedora da obra;

§ 1º - A IEADM exercerá incondicionalmente e a qualquer tempo todos os poderes de domínio e posse sobre referidos recursos e patrimônios.

§ 2º - Na hipótese de fusão, cisão, dissidência, desvinculação ou outra ocorrência do gênero, a Congregação-Filiada não terá quaisquer direitos de retenção sobre os recursos e patrimônio da IEADM os quais estejam sob sua guarda e responsabilidade não cabendo àqueles dissidentes, ainda que em maioria na participação, seja em qualquer tempo, lugar ou instância, tanto judicial quanto extrajudicialmente.

Art. 43 - É inteiramente vedada às Congregações-Filiadas a prática de qualquer operação financeira, tais como: penhora, fiança, aval, alienação, oneração ou a aquisição de bens patrimoniais, ou ainda a outorga de procuração judicial ou extrajudicial, bem como registrar em Cartório Ata ou Estatuto, constituindo-se em nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido e ainda outros contrários ao presente Estatuto Social.

Art. 44 - As Congregações-Filiadas prestarão contas periodicamente de todas as suas atividades e do movimento financeiro, conforme determinado pela Diretoria da IEADM, utilizando-se de relatórios específicos preenchidos com toda a fidelidade e clareza, fazendo juntar a respectiva documentação probatória.

Art. 45 - É de competência exclusiva da Diretoria da IEADM o gerenciamento dos recursos financeiros e de todas as atividades das Congregações-Filiadas, e quaisquer despesas, investimentos ou melhorias somente poderão ser realizadas após prévia e expressa autorização.

Art. 46 - Para dirigir os trabalhos eclesiais das Congregações-Filiadas serão nomeados dirigentes pelo Pastor-Presidente, ouvido o Presbitério da IEADM;

Parágrafo Único: O quadro de Cooperadores das Congregações-Filiadas, previamente indicados pelo respectivo dirigente, estará sujeito à homologação do Presbitério da IEADM.

Art. 47 - A emancipação de qualquer Congregação-Filiada somente poderá ocorrer com a observância de todas as condições a seguir:

- I. Proposta do Pastor-Presidente com deliberação favorável da maioria do Presbitério;
- II. Deliberação por maioria absoluta em Assembleia Extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade;

ALISON RODRIGO TARTARE

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrevente Substituta  
Serventia do Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

43  
00



**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP 85 540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
Serventia do Registro Civil, Registro de  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Mangueirinha - PR

- III. Aprovação do Estatuto Social da nova igreja nesta mesma Assembleia Extraordinária, dentro dos critérios estabelecidos pela CIEADEP;
- IV. Tenha suas obrigações sociais e contribuições em dia, perante a Igreja-Sede;
- V. Anuência da CIEADEP, através de seu representante devidamente credenciado, que participará de todos os atos da emancipação.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 48** - A IEADM, responderá com seu patrimônio pelas obrigações por ela contratadas isentando integralmente seus membros, individual ou subsidiariamente.

**Art. 49** - Qualquer ocupante de cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal, dirigente de Congregação-Filiada ou de Superintendências, Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Entidades, Comissões ou Coordenadorias Especiais de Assessoria, que desejar candidatar-se a cargo eletivo proporcional ou majoritário dos diversos níveis da política secular, ou ainda participar de qualquer outro empreendimento incompatível com as suas atribuições eclesiais, administrativas ou ministeriais, deverá licenciar-se de suas atividades seis meses antes do pleito e enquanto perdurar o seu intento, sendo vedado o uso sem autorização do nome da IEADM, para estas finalidades;

**Parágrafo Único:** Findando o período de licenciamento, o membro poderá solicitar sua reintegração, ficando a apreciação a critério da Diretoria ou do Presbitério, conforme a hipótese.

**Art. 50** - Este Estatuto somente poderá ser reformado, parcial ou totalmente, em casos especiais, e por deliberação favorável de 2/3 dos membros em comunhão da igreja-sede reunidos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 dias, mediante proposta previamente encaminhada pelo presidente do Campo a Diretoria da IEADM e aprovada pela Diretoria da CIEADEP.

**Art. 51** - A IEADM, somente poderá ser extinta por sentença judicial ou por aprovação de pelo menos 2/3 dos membros, em comunhão, presentes à Assembleia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade, com antecedência mínima de 15 dias e com a participação de representante especialmente credenciado da CIEADEP.

**Parágrafo Único:** Em caso de dissolução, depois de pagos todos os compromissos, os bens da Igreja reverterão em benefício de outra congênera, vinculada eclesialmente à CIEADEP ou ainda conforme dispuser resolução da Assembleia Extraordinária convocada para essa finalidade.

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
OAB/PR 71.917

**Dr. Clemerson A. Silva**  
OAB/PR 47504

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
Escrivente Substituta  
Serventia do Registro Civil,  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR



**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
EM MANGUEIRINHA - PARANÁ**  
Rua Gerúlio Vargas, 21 - Bairro Portugal - CEP 85 540-000  
Mangueirinha - Estado do Paraná

**O CREMOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS**

- 1) Em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo (Dt 6.4, Mt 28.19, Mc 12.29)
- 2) Na inspiração verbal da Bíblia Sagrada, única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão (2 Tm 3.14-17)
- 3) Na concepção virginal de Jesus, em sua morte vicária e expiatória, em sua ressurreição corporal dentre os mortos e sua ascensão vitoriosa aos céus (Is 7.14, Rm 8.34 e At 1.9)
- 4) Na pecaminosidade do homem que o destituiu da glória de Deus, e que somente o arrependimento e a fé na obra expiatória e redentora de Jesus Cristo e que pode restaurá-lo a Deus (Rm 3.23 e At 3.19)
- 5) Na necessidade absoluta do novo nascimento pela fé em Cristo e pelo poder atuante do Espírito Santo e da Palavra de Deus, para tornar o homem digno do Reino dos Céus (Jo 3.3.8)
- 6) No perdão dos pecados, na salvação presente e perfeita e na eterna justificação da alma recebidos gratuitamente de Deus pela fé no sacrifício efetuado por Jesus Cristo em nosso favor (At 10.43, Rm 10.13, 3.24-26 e Hb 7.25, 5.9)
- 7) No batismo bíblico efetuado por imersão do corpo inteiro, uma só vez em águas, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, conforme determinou o Senhor Jesus Cristo (Mt 28.19, Rm 6.1.6 e Cl 2.12)
- 8) Na necessidade e na possibilidade que temos de viver vida santa mediante a obra expiatória e redentora de Jesus Cristo no Calvário, através do poder regenerador, inspirador e santificador do Espírito Santo, que nos capacita a viver como fiéis testemunhas do poder de Cristo (Hb 9.14 e 1Pd 1.15)
- 9) No batismo bíblico no Espírito Santo que nos é dado por Deus mediante a intercessão de Cristo, com a evidência inicial de falar em outras línguas, conforme a Sua vontade (At 1.5, 2.4, 10.44-46, 19.1-7)
- 10) Na atualidade dos dons espirituais distribuídos pelo Espírito Santo à Igreja para sua edificação, conforme a Sua soberana vontade (1 Co 12.1-12)
- 11) Na Segunda Vinda premilenial de Cristo, em duas fases distintas. Primeira - invisível ao mundo, para arrebatá-la Sua Igreja fiel da terra, antes da Grande Tribulação, Segunda - visível e corporal, com Sua Igreja glorificada, para reinar sobre o mundo durante mil anos (1Ts 4.16-17, 1Co 15.51-54, Ap 20.4, 2c 14.5 e 1d 14)
- 12) Que todos os cristãos comparecerão ante o Tribunal de Cristo para receber recompensa dos seus feitos em favor da causa de Cristo na terra (2Co 5.10)
- 13) No juízo vindouro que recompensará os fiéis e condenará os infiéis (Ap 20.11-15)
- 14) E na vida eterna de gozo e felicidade para os fiéis e de tristeza e tormento para os infiéis (Mt 25.46)

MANGUEIRINHA - PR, 14 de Outubro de 2020.

Pastor Valdenir Andreacci  
Presidente da AGE

Pastor Valdemir Alves de Lima  
Secretário "ad hoc"

ALISSON RODRIGO TARTARE  
CADEN 71.877

Dr. Clemerson A. Silva  
OAB/PR 47504

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$9,84 (VRC 3,00), Funrejus: R\$7,38, ISSQN: R\$0,89, FUNDEP: R\$1,48, Selo: R\$1,50, Folha Adicional: R\$19,88, Buscas: Não incide, : Não incide. Total: R\$40,77 . Selo Digital nº 1405Mh7qdYzuhloan5AMDaAlb. Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.  
Mangueirinha-PR, 16 de agosto de 2022.

Daiane do Amaral Pavan  
Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA  
Oficial Designada  
DAIANE DO AMARAL PAVAN  
Escrevente Substituta

Serventia de Registro Civil  
Registro de Título e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca  
de Mangueirinha - PR

45  
JGA



IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANGUEIRINHA - PARANÁ

Rua Getúlio Vargas, 21 - Bairro: Portugal - CEP: 85.540-000 Mangueirinha - Estado do Paraná

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA Oficial Designada Serventia do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mangueirinha - PR

Art. 52 - O Regimento Interno, Regulamentos e Atos Normativos não poderão contrariar os termos nem a intenção deste Estatuto;

Parágrafo Único: Na hipótese da criação de Entidades jurídicas vinculadas à IEADM, o seu Estatuto e Regimento não poderão igualmente contrariar os termos nem intenção deste estatuto.

Art. 53 - Este Estatuto após aprovada em Assembleia Geral Ordinária será levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, quando passará a vigorar, cuja cópia será encaminhada à Secretaria da CIEADEP.

Art. 54 - Este estatuto somente poderá ser alterado mediante anuência da Mesa Diretora da CIEADEP ou membro do conselho jurídico da CIEADEP credenciado para tanto.

Mangueirinha - Paraná, 14 de outubro de 2020

Pastor Valdeir Anofeacci Presidente da AGE

Pastor Valdemar Alves de Lima Secretário "ad hoc"

MANGUEIRINHA

Pastor Adriano dos S. Rodrigues Assembleia de Deus Missão Mangueirinha CNP 32.964.255/0001-60 Pastor Adriano dos Santos Rodrigues Presidente da IEADM

Diácono Jhonatan Nogueira Primeiro Secretário

Thamires Florêncio Rodrigues Primeira Tesoureira

ALISON RODRIGO TARTARE OAB/PR 71.807

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO PAULO CLEMERSON A. SILVA... Selo 7x12... Reconhecido por Semelhança à Assinatura de ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES... Em Verdade

Dr. Clemerson A. Silva OAB/PR 47504

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA Oficial Designada DAIANE DO AMARAL PAVAN Escrevente Substituta Serventia do Registro Civil Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mangueirinha - PR

46 Oct

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Selo nº1814956PJA0000000001207. Consulte esse selo em  
<http://www.furapen.com.br>  
**PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A**  
 Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012801, registrado sob o nº  
 0000541, livro A-004, às folhas 211/211 e seguinte documento Alteração  
 de Estatuto, Dou (6 Mangueirinha-PR, 03 de novembro de 2020

Silvana Keller de Oliveira-Oficial Designada

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
 Oficial Designada  
 Serventia do Registro Civil, Registro de  
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 da Comarca de Mangueirinha-PR

**SILVANA KELLER DE OLIVEIRA**  
 Oficial Designada  
**DAIANE DO AMARAL PAVAN**  
 Escrevente Substituta  
 Serventia do Registro Civil  
 Registro de Título e Documentos  
 e Pessoas Jurídicas da Comarca  
 de Mangueirinha-PR

47  
004

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos ao IPTU e taxas adjetas.

NOME / RAZÃO SOCIAL : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSÃO MANGUEIRINHA

CNPJ/CPF: 32964255000160

INSCRIÇÃO:	ENDEREÇO:	NÚMERO:
01.01.05.067.7000.001	Rua CARLOS GOMES GOMES	1008
QUADRA / LOTE	COD. DE CADASTRO:	MATRICULA:
Quadra: 66 Lote: 13	1679	8.287

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**A certidão tem validade por 90 dias a contar da data de sua expedição.**

FINALIDADE: DIVERSOS

RESSALVA:

Mangueirinha(PR), 11 de Novembro de 2022.

Dou fé

*Elizandra Bembem*  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM



48  
JAA

A/C:  
Ilmo. Sr Elidio Zimmerman de Moares.  
Prefeito Municipal  
Mangueirinha – Paraná

### ESTUDO SOCIAL

O presente estudo refere-se a situação de **José Carlos dos Santo**, idoso, com 78 (setenta e oito) anos, residente na comunidade Estil.

#### 1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO
Marlene de Fátima dos Santos	63 anos	Cônjuge	Do lar
Diego Carlos dos Santos	32 anos	Filho	

#### 2. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A família do senhor José, conhecido como “Zé goleiro” procurou a Secretaria de Assistência Social com vistas a solicitar auxílio diante a situação que ele encontrasse. Seu Zé sofreu um acidente a muitos anos atrás, tendo traumatismo craniano e deixando com muitas sequelas, hoje ele possui extrema dificuldade de locomoção, tendo muitos tremores, além disso ele possui um grave quadro de depressão. A companheira Marlene realiza os cuidados referente a saúde e manutenção da qualidade de vida de seu Zé, todavia, ela também possui algumas limitações no âmbito de saúde, sendo diabética, hipertensa e necessita fazer uma cirurgia no estômago. O filho Diego é pessoa com deficiência (Mental).

A renda familiar é composta unicamente pela aposentadoria do senhor José R\$ 1212,00. A família encaminhou Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Diego, o processo corre com advogado particular de forma judicial.

Com a procura da família a secretaria de assistência social, foi realizada visita domiciliar por profissional de serviço social passando por entrevista para entendimento da situação, neste instrumental foi possível perceber a precariedade (devido ao tempo) da situação habitacional que residem, principalmente não sendo um local adaptado para a condição de saúde de seu Zé. Além disto é importante destacar que o local que moram é de propriedade da empresa, antiga madeireira, ainda onde a família reside não existe transporte público, tornando de difícil acesso a cidade, pois a família não possui veículo e necessita de auxílio de terceiros, inclusive nas necessidades básicas de saúde.

Deste modo, com a realidade social apresentada e em consonância com a Lei Nº 10.741 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(...)

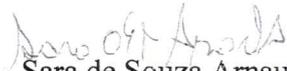
Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Tratando principalmente da *absoluta prioridade da pessoa idosa*, considerando a garantia de direitos, a melhora na qualidade de vida da família citada, além de condições de moradia digna e suprir as necessidades de reprodução da vida cotidiana, buscamos através, deste solicitar moradia a família, prioritariamente dentro do município, garantido o acesso as políticas públicas e demais serviços, diante das condições possíveis e a legalidade do processo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para futuros esclarecimentos e agradeço a atenção dispensada.

  
Sara de Souza Arnauts  
Assistente Social  
CRESS/PR nº12835